

DE DIÁRIO OFICIAL

Brasília, quarta-feira, 09 de maio de 1990

ANO XIV Nº 87

SUMÁRIO

ATOS DO GOVERNADOR.....	1
GABINETE CIVIL.....	2
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO...	2
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO..	3
SECRETARIA DA FAZENDA.....	5
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.....	8
SECRETARIA DE SAÚDE.....	8
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.....	9
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO.....	9
SECRETARIA DE TRANSPORTES.....	9
SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE.....	9
TRIBUNAL DE CONTAS.....	9

EDITAIS, AVISOS E DECLARAÇÕES. 14

ATOS DO GOVERNADOR

DECRETO Nº 12365, DE 08 DE MAIO DE 1990

Estabelece Ajuste de Carga, de Natureza Sazonal, aplicável ao fornecimento de água pela CAESB.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960 e tendo em vista o disposto no artigo 2º da Lei nº 6.528, de 11 de maio de 1978, regulamentada pelo Decreto nº 82.587, de 11 de novembro de 1978,

DECRETA:

Art. 1º — No período de 1º de junho a 31 de outubro de 1990, o consumo mensal de água apurado em ligações que disponham de aparelhos de medição será corrigido, para fins de cálculo de faturamento, por um ajuste de carga em conformidade com a escala abaixo:

a) de 01 a 50m3 por economia
consumo medido
1,00

b) de 51 a 100m3 por economia
consumo medido
0,80

c) de 101 a 200m3 por economia
consumo medido
0,50

d) acima de 201m3 por economia
consumo medido
0,35

Art. 2º — O valor de ajuste de carga deverá figurar em campo próprio da conta, vedada sua agregação à tarifa do serviço em esgotos sanitários.

Art. 3º — O usuário da classe industrial que mantiver contrato de prestação de serviços com a CAESB fica isento do excesso de consumo sujeito às disposições do artigo primeiro deste decreto.

Art. 4º — A CAESB fica autorizada a adequar o presente decreto à sua sistemática operacional de cobrança dos serviços prestados.

Art. 5º — Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º — Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 08 de maio de 1990

102º da República e 31º de Brasília

WANDERLEY VALLIM DA SILVA

DECRETO Nº 12.366 DE 08 DE MAIO DE 1990

Abre crédito suplementar no valor de Cr\$ 1.000.000,00 (Um milhão de cruzeiros), à dotação do orçamento vigente que especifica.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 12, item I, da Lei nº 089 de 29 de dezembro de 1989, combinado com o artigo 41, item I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964 e tendo em vista o que consta do processo nº 054.001015/90,

DECRETA:

Art. 1º — Fica aberto à Polícia Militar do Distrito Federal o crédito suplementar no valor de Cr\$ 1.000.000,00 (Um milhão de cruzeiros) na seguinte dotação orçamentária:

22003.06301772.060-0001 — Funcionamento da Polícia Militar

16036-4120.00 — Equipamentos e Material Permanente.....
.....1.000.000,00

Art. 2º — O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, item II, da Lei nº 4.320, de 17 de março de

1964, pelo Excesso de Arrecadação, proveniente do Convênio firmado entre a Câmara dos Deputados e o Governo do Distrito Federal.

Art. 3º — A despesa decorrente do presente Decreto será ajustada pela Unidade Orçamentária interessada ao valor da efetiva e correspondente arrecadação, procedendo-se ao final do exercício a reversão ou o cancelamento da diferença que houver sido empenhada.

Art. 4º — O valor a que se refere o presente Decreto integrará o 2º trimestre das Cotas Trimestrais de Despesa vigentes.

Art. 5º — Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 08 de maio de 1990
102º da República e 31º de Brasília

WANDERLEY VALLIM DA SILVA

CÉLSIUS ANTÔNIO LODDER

OZIAS MONTEIRO RODRIGUES

DECRETO DE 08 DE MAIO DE 1990

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, combinado com o disposto no Decreto nº 5.272, de 06 de junho de 1980 e, tendo em vista o que consta do Processo Nº 030.007081/90,

RESOLVE:

NOMEAR, nos termos da alínea “d”, do artigo 4º, do Decreto nº 5.272, de 07 de junho de 1980, para compor o Conselho da Medalha “ALFERES

JOAQUIM JOSÉ DA SILVA XAVIER", instituído na POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, pelo artigo 1º do referido Decreto, o Oficial Superior:

Senhor Coronel QOPM ISAÍAS SILVEIRA

Brasília-DF, em 08 de maio de 1990

WANDERLEY VALLIM DA SILVA
SECRETARIA DE
DESENVOLVIMENTO URBANO
**DECRETO DE 08 DE
MAIO DE 1990**

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

Designar VERIDIANA BRAGANÇA DA SILVA, para exercer a Função de Confiança de Diretora, Código DAS-101.4, do Departamento de Programação e Controle de Obras da Secretaria de Desenvolvimento Urbano do Distrito Federal.

Brasília, 08 de maio de 1990

WANDERLEY VALLIM DA SILVA
JULIO XAVIER RANGEL

GABINETE CIVIL

**ORDEM DE SERVIÇO DE 08 DE
MAIO DE 1990**

O SUBCHEFE PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, DO GABINETE CIVIL DO GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X, artigo 30, do Decreto nº 7.857, de 11 de janeiro de 1984, com a redação dada pelo Decreto 11.069, de 30 de março de 1988,

RESOLVE:

EXONERAR por motivo de aposentadoria, WILSON CUSTÓDIO,

Auxiliar de Administração Pública, matrícula 06.771-7, Código APBUNICA - Padrão IV, do cargo em comissão de Chefe de Portaria, Código DAI-111.2, da Divisão de Administração Geral do Gabinete do Governador do Distrito Federal.

Brasília, 08 de maio de 1990

ALMIRO GERIN DE AMORIM

**ORDEM DE SERVIÇO DE 08 DE
MAIO DE 1990**

O SUBCHEFE PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS DO GABINETE CIVIL DO GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X, artigo 30, do Decreto 7.857, de 11 de janeiro de 1984, com a redação dada pelo Decreto nº 11.069, de 30 de março de 1988,

RESOLVE:

Conceder Gratificação por Encargo em Gabinete à servidora ADALGISA DIAS PERIS, Técnico de Orçamento, Classe Especial, Padrão III, matrícula nº 8.677-0, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, lotada no Gabinete Civil do Governador do Distrito Federal, pelo encargo de Assistente.

ALMIRO GERIN DE AMORIM

**ORDEM DE SERVIÇO DE 08 DE
MAIO DE 1990**

O SUBCHEFE PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS DO GABINETE CIVIL DO GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X, artigo 30, do Decreto 7.857, de 11 de janeiro de 1984, com a redação dada pelo Decreto 11.069 de 30 de março de 1988,

RESOLVE:

Conceder Gratificação por Encargo em Gabinete à servidora VALDA ROSENO BENVINDO, Analista de Orçamento, Classe "A", Padrão IV, matrícula nº 21.924-X, do Quadro de

Pessoal do Distrito Federal, lotada no Gabinete Civil do Governador do Distrito Federal, pelo encargo de Assessor.

ALMIRO GERIN DE AMORIM

**Departamento de Educação
Física, Esportes e
Recreação - DEFER**

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 065 DE
04 DE MAIO DE 1990**

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO FÍSICA, ESPORTE E RECREAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 22, incisos I e VI do Regimento deste Departamento aprovado pelo Decreto nº 7.643, de 18 de agosto de 1983,

RESOLVE:

Nomear OTAVIANO AIRES DA FONSECA, matrícula nº 00.084-1, Técnico de Administração Pública, ADIVALDO BALBINO DOS ANJOS, matrícula nº 00.290-9, Técnico de Administração Pública e MARCEL DA GLÓRIA PEREIRA, matrícula nº 00.330-1, Técnico de Administração Pública, para sob a Presidência do primeiro comporem a Comissão Encarregada de executar os trabalhos sobre a Acumulação de Cargos.

Brasília-DF, 04 de maio de 1990

SÉRGIO LIMA DA GRAÇA

**SECRETARIA DE
PLANEJAMENTO**

**PORTARIA DE 07 DE
MAIO DE 1990**

O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 210, inciso III, do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis da União, e, tendo em vista o que consta do Processo nº 134.000.164/90,

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores ALDA FREIRE DE CARVALHO, da Coordenação da Administração Regional -

nação da Administração Regional - CAR/SEPLAN, ZILDA LÚCIA DE ABREU CRUVINEL GORDO do Departamento de Urbanismo/SDU, ARDISON SOBREIRA ROLIM, da DRLFO/RA III e ITIRO ASHIUCHI, da DRLFO/RA V, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Sindicância incumbida de apurar os fatos de que trata o referido processo.

Brasília, 07 de maio de 1990

CELSIUS ANTONIO LODDER

**ORDEM DE SERVIÇO DE 08 DE
MAIO DE 1990**

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi delegada pelo item 1, alínea "a", da Portaria nº 004/88-SEG, de 29 de novembro de 1988, com a nova redação dada pela Portaria nº 004/89-SEG, de 12 de julho de 1989,

RESOLVE:

EXONERAR EDSON SAMPAIO DE SOUZA, Técnico de Orçamento, Classe C, Padrão IV, matrícula nº 21.371-3, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, da função de Chefe da Seção de Orçamento e Finanças,

DF DIÁRIO OFICIAL

SECRETARIA DE
COMUNICAÇÃO SOCIAL

Editor:

Antonio Castelo Branco

Conselho Diretor:

Clemente Luz, Maria Felix Fontele
e
Renato Riella

Redação e Administração:
Palácio do Buriti, térreo

Telefones:

Redação: (direto) 225-7803
PABX: 225-6830 - Ramal 312
e 225-7055 - Ramal 137

Venda avulsa.....Cr\$ 0,50
Assinatura trimestral Cr\$ 100,00

Código DAI-111.3, da Divisão de Administração Geral da Secretaria de Planejamento do Distrito Federal, a partir de 08.05.90.

Brasília, 08 de maio de 1990

ZILDA JORDÃO EMERENCIANO

ORDEM DE SERVIÇO DE 08 DE MAIO DE 1990

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi delegada pelo item 1, alínea "a", da Portaria nº 004/88-SEG, de 29 de novembro de 1988, com a nova redação dada pela Portaria nº 004/89-SEG, de 12 de julho de 1989,

RESOLVE:

DESIGNAR, NOS TERMOS DO ITEM II do artigo 1º, do Decreto nº 1.841, de 18.03.81, MARIA DE FÁTIMA SOARES, Técnico de Administração Pública, 2ª Classe, Padrão I, matrícula nº 31.028-X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para responder pela Seção de Orçamento e Finanças, Código DAI-111.3, da Divisão de Administração Geral da Secretaria de Planejamento do Distrito Federal.

Brasília, 08 de maio de 1990.

ZILDA JORDÃO EMERENCIANO

Região Administrativa
Núcleo Bandeirante

ADICIONAL DA LEI Nº 6.732/79
INTERESSADO: JOÃO ALCIDES HOMAR

MATRÍCULA: 01.901-1

DESPACHO: Autorizo o pagamento do Adicional da Lei nº 6.732/79, conforme discriminação abaixo:

Substituição da 16ª parcela: de 01 de novembro de 1984 a 31 de outubro de 1985, de 1/5 do DAS-2, para 1/5 do cargo de natureza Especial de Administrador Regional, período de 28 de

janeiro de 1989 a 28 de janeiro de 1990.

Núcleo Bandeirante, 03 de maio de 1990

NIVARDO BARROS DE MACÊDO

Diretor da DAG/ARNB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA DE 08 DE MAIO DE 1990

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no artigo 8º, do Decreto nº 5.065, de 18 de janeiro de 1980,

RESOLVE:

DISPENSAR JURANDIR PINTO DA SILVA, matrícula nº 08.309-7, Técnico de Administração Pública, Código TAPESP, Padrão I, Referência 01B, da função de Assessor, Código DAS-102.2, da Assessoria de Planejamento da Secretaria de Administração, por motivo de aposentadoria, a partir de 30.03.90.

JORGE CAETANO

PORTARIA DE 08 DE MAIO DE 1990

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no artigo 8º do Decreto nº 5.065, de 18 de janeiro de 1980,

RESOLVE:

DESIGNAR ARNÓBIO MARQUES DOURADO, matrícula nº

15.016-9, Técnico de Orçamento, Código TFOESPC, Padrão III, Referência 03B, para a função de Assessor, Código DAS-102.2, da Assessoria de Planejamento da Secretaria de Administração.

JORGE CAETANO

PORTARIA DE 04 DE MAIO DE 1990

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, item I, alínea "a" do Decreto nº 7.321, de 22 de dezembro de 1982,

RESOLVE:

Nomear JOSÉ TARCÍSIO PONTE, Bacharel em Direito, para o Cargo em Comissão de Assessor, Código DAS-102.2, da Coordenação Normativa do Sistema de Recursos Humanos, da Secretaria de Administração.

JORGE CAETANO

PORTARIA DE 04 DE MAIO DE 1990

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, item I, alínea "a" do Decreto nº 7.321, de 22 de dezembro de 1982,

RESOLVE:

Exonerar, por motivo de aposentadoria, ALICE DE CASTRO BABY, matrícula nº 11.827-3, Técnico de Administração Pública, 1ª Classe, Padrão IV, do Cargo em Comissão de Assessor, Código DAS-102.2, da Coordenação Normativa do Sistema de Recursos Humanos, da Secretaria de Administração, a partir de 03-04.

JORGE CAETANO

PORTARIA DE 03 DE MAIO DE 1990

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, item II, alínea "c", do Decreto nº 7.321, de 22 de dezembro de 1982, e o que consta do Processo nº 030.006.253/90,

RESOLVE:

CONCEDER APOSENTADORIA a JUVELINO JACINTO DE SOUZA, matrícula nº 09.696-2, no cargo de Técnico de Administração Pública, Classe Especial, Padrão I, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos dos artigos 176, item II, e 178, item I, alínea "a", da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, com a redação dada pela Lei nº 6.481, de 05 de dezembro de 1977, combinados com o artigo 40, inciso III, alínea "a" e § 4º, da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, com as vantagens previstas no artigo 2º, §§ 1º e 3º, da Lei nº 6.732, de 04 de dezembro de 1979, alterada pelos Decretos-lei nºs 1.746, de 27 de dezembro de 1979, e 2.153, de 24 de julho de 1984, e pela Lei nº 62, de 12 de dezembro de 1989.

JORGE CAETANO

(Republicado por haver saído com incorreção do original, no DODF nº 84, do dia 04 de maio de 1990, página 10)

PORTARIA DE 08 DE MAIO DE 1990

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, item II, alínea "c", do Decreto nº 7.321 de 22 de dezembro de 1982, e o que consta do Processo nº 030.006.074/90,

RESOLVE:

CONCEDER nos termos do artigo 1º, da Lei nº 6.782, de 19 de maio de 1980, pensão especial vitalícia a TE-

REZA FIGUEREDO LIMA, viúva, e temporária a SUELI FIGUEIREDO DE SOUZA, GILSON FIGUEIREDO DE SOUZA, SIMONE FIGUEIREDO DE SOUZA e SANDRA FIGUEIREDO DE SOUZA, filhos do ex-funcionário JOSÉ RODRIGUES DE SOUZA, matrícula n° 15.462-8, no cargo de Técnico de Administração Pública, 3ª Classe, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 29 de março de 1990.

JORGE CAETANO

PORTARIA DE 08 DE
MAIO DE 1990

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, item II, alínea "c", do Decreto n° 7.321 de 22 de dezembro de 1982, e o que consta do Processo n° 030.006.737/90,

RESOLVE:

CONCEDER APOSENTADORIA a FRANCISCA GUIMARÃES TEIXEIRA, matrícula n° 07.032-7, no cargo de Analista de Orçamento na Classe Especial, Padrão III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos dos artigos 176, item II, e 178, item I, alínea "a", da Lei n° 1.711, de 28 de outubro de 1952, com a redação dada pela Lei n° 6.481, de 05 de dezembro de 1977, combinados com o artigo 40, inciso III, alínea "a" e § 4º, da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, com as vantagens previstas no artigo 2º, §§ 1º e 3º, da Lei n° 6.732, de 04 de dezembro de 1979, alterada pelos Decretos-lei n°s 1.746 de 27 de dezembro de 1979, e 2.153, de 24 de julho de 1984, e pela Lei n° 62, de 12 de dezembro de 1989.

JORGE CAETANO

PORTARIA DE 08 DE
MAIO DE 1990

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, item II, alínea "c", do Decreto n° 7.321 de 22 de dezembro de 1982, e o

que consta do Processo n° 030.006.332/90,

RESOLVE:

CONCEDER APOSENTADORIA a ZÉLIA MARTINS DE MORAIS ROCHA, matrícula n° 07.161-7, no cargo de Professor, nível 03, Classe Única, Padrão XXIV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 40, inciso III, alínea "b" e § 4º, da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, com as vantagens previstas no artigo 184, item II, da Lei n° 1.711 de 28 de outubro de 1952, em consonância com a Lei n° 6.701, de 24 de outubro de 1979, acrescidos aos proventos os Incentivos Funcionais de que trata o artigo 30, da Lei n° 6.366, de 15 de outubro de 1976, de acordo com o Parágrafo único, do artigo 13, da Lei n° 66, de 18 de dezembro de 1989.

JORGE CAETANO

PORTARIA DE 08 DE
MAIO DE 1990

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, item II, alínea "c", do Decreto n° 7.321 de 22 de dezembro de 1982, e o que consta do Processo n° 030.005.003/90,

RESOLVE:

CONCEDER APOSENTADORIA a RICARDO PORTO PRAÇA, matrícula n° 09.378-5, no cargo de Técnico de Administração Pública, 1ª Classe, Padrão II, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos dos artigos 176, item II, e 178, item I, alínea "a", da Lei n° 1.711, de 28 de outubro de 1952, com a redação dada pela Lei n° 6.481, de 05 de dezembro de 1977, combinados com o artigo 40, inciso III, alínea "a" e § 4º, da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, com as vantagens da Classe Especial, Padrão II, de acordo com o previsto no artigo 184, item I, da Lei n° 1.711, de 28 de outubro de 1952, em consonância com a Lei n° 6.701, de 24 de outubro de 1979.

JORGE CAETANO

ORDÉM DE SERVIÇO DE
08 DE MAIO DE 1990

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, usando da competência que lhe foi delegada pelo item I, alínea "e", da Portaria n° 86/84-SEA, de 11 de outubro de 1984,

RESOLVE:

CONCEDER, nos termos do artigo 3º, do Decreto n° 3.466, de 07 de dezembro de 1976, Gratificação por Encargo em Gabinete a ALTINO FRANCISCO DA CRUZ, matrícula n° 00.040-X, Auxiliar de Administração Pública, Código APBUNICA, Padrão IV, Referência 04Z, como Auxiliar de Gabinete desta Secretaria.

FRANCISCO DE FREITAS

PORTARIA DE 08 DE MAIO DE
1990

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, item II, alínea "c", do Decreto n° 7.321, de 22 de dezembro de 1982, e o que consta do Processo n° 030.002.728/90,

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO a Portaria de 28 de fevereiro de 1990, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal n° 41, de 01 de março do mesmo ano, que concedeu aposentadoria a OLIVEIRA CARLOS DE ALMEIDA, matrícula n° 15.979-4, no Cargo de Fiscal de Obras, Classe Especial, Padrão I, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal.

JORGE CAETANO

PORTARIA DE 08 DE
MAIO DE 1990

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimen-

tais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, inciso II, do Decreto n° 7.682, de 15 de setembro de 1983, e o que consta do Processo n° 030.003.646/90,

RESOLVE:

REVER os proventos da aposentadoria de ALTAIR DE PAIVA, matrícula n° 03.724-9, no cargo de Professor, nível 03, Classe Única, Padrão XXII, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, efetivada através de Decreto de 27 de setembro de 1982, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal n° 186, de 29 do mesmo mês e ano, revistos pela Portaria de 19 de maio de 1989, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal n° 95, de 22 do mesmo mês e ano, para deles excluir as vantagens do artigo 2º § 1º, da Lei n° 6.732, de 04 de dezembro de 1979, alterada pelos Decretos-lei n°s 1.746, de 27 de dezembro de 1979, e 2.153, de 24 de julho de 1984, e para neles incluir as vantagens do artigo 184, item II, da Lei n° 1.711, de 28 de outubro de 1952, em consonância com a Lei n° 6.701, de 24 de outubro de 1979, a contar de 02 de março de 1990.

JORGE CAETANO

PORTARIA DE 08 DE
MAIO DE 1990

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, inciso II, do Decreto n° 7.682, de 15 de setembro de 1983, e o que consta do Processo n° 030.002.446/90,

RESOLVE:

REVER os proventos da aposentadoria de MARISTELA BARBOSA DE ALMEIDA, matrícula n° 06.715-6, no cargo de Professor, nível 03, Classe Única, Padrão XVI, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, efetivada através de Decreto de 05 de março de 1979, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal n° 46, de 08 do mesmo mês e ano, para deles excluir as vantagens do Emprego em Comissão, Símbolo EC-09, de Encarregado do Centro Interescolar — CASEB, da Tabela de Empregos em Comissão da Fundação Educacional do Distrito Fe-

deral, de acordo com o previsto no artigo 180, item II, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, com a redação dada pela Lei nº 6.481, de 05 de dezembro de 1977, e pela Lei nº 6.732, de 04 de dezembro de 1979, e para nelas incluir as vantagens do artigo 184, item II, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, em consonância com a Lei nº 6.701, de 24 de outubro de 1979, a contar de 05 de fevereiro de 1990.

JORGE CAETANO

PORTARIA DE 08 DE MAIO DE 1990

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, item II, alínea "c", do Decreto nº 7.321, de 22 de dezembro de 1982, e o que consta do Processo nº 030.004.402/90,

REVER os proventos da aposentadoria de ELCI RODRIGUES ELITE TORRES, matrícula nº 14.445-2, no Cargo de Técnico de Administração Pública, 1ª Classe, Padrão IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal efetivada através de Portaria de 03 de outubro de 1989, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 191, de 05 do mesmo mês e ano, para deles excluir as vantagens do artigo 2º, § 1º, da Lei nº 6.732, de 04 de dezembro de 1979, e para considerá-los com base na Classe Especial, Padrão III, de acordo com o previsto no artigo 184, item I, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, em consonância com a Lei nº 6.701, de 24 de outubro de 1979, a contar de 13 de março de 1990.

JORGE CAETANO

Divisão de Administração Geral

ORDEN DE SERVIÇO DE 08 DE MAIO DE 1990

O DIRETOR DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, no uso da delegação de competência que lhe foi conferida pelo item 1, alínea "a", da Portaria nº 52/SEA, de 29 de dezembro de 1982, e tendo em vista o disposto no artigo 8º, do Decreto nº 5.065, de 18 de janeiro de 1980,

RESOLVE:

DISPENSAR, por ter sido designado para outra função, ARNÓBIO MARQUES DOURADO, Técnico de Orçamento, matrícula 15.016-9, Código TFOESPC — 03B, da função de Chefe da Seção de Orçamento e Finanças, Código DAI-111.3, da Divisão de Administração Geral da Secretaria de Administração.

Brasília, 08 de maio de 1990

JOSÉ RICARDO DE MORAIS
VERANODIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
ATO DO DIRETOR

SERVIDORES QUE FIZERAM JUS A INCORPORAÇÃO EM QUINTO, DE QUE TRATA A LEI Nº 6.732, DE 05.12.79, CONFORME ESPECIFICADO ABAIXO:

NOME	ADICIONAL CONCEDIDO	DATA		PROCESSO Nº
		INICIAL		
27.350-6	Alcides Pereira de Azevedo	1/5 de Representação Mensal DAI-3	21/03/90	030.000.211/90
06.104-2	Anderlino Ferreira dos Santos	1/5 de Representação Mensal DAI-2	11/01/90	030.007.899/89
04.892-4	Gilma Marques Guimarães	1/5 de Representação Mensal DAS-3	28/03/90	030.007.803/84
10.866-8	Severino Antonio de Souza	1/5 de Representação Mensal DAS-2	11/03/90	030.009.919/89
00.680-7	Paulino Antonio Marques	1/5 de Gratificação de Rep. Aux.	08/01/90	030.012.193/87
14.177-1	Alcine Antônia de Silva	1/5 de Representação Mensal DAI-1	26/04/90	030.001.852/87
14.179-8	Antonio Korais Keto	1/5 de Representação Mensal DAI-1	11/04/90	030.001.272/87
10.862-5	Márcio Ferreira	1/5 de Representação Mensal DAI-6	08/04/90	030.010.700/89
12.743-4	Deusante Boreen da Silva	1/5 de Representação Mensal DAS-2	12/02/90	030.007.580/84

Obs: Este despacho ratifica a publicação do DOP nº 65, de 08 de 01/14/90 onde a Servidora Deusante Boreen da Silva-12.743-4, incorporou inexistente 1/5 de Representação Mensal do DAI-1, quando o decreto seria um 1/5 do DAS-2.

Coordenação do Sistema de Material

ORDEN DE SERVIÇO DE 03 DE MAIO DE 1990

A COORDENADORA DO SISTEMA DE MATERIAL, DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da delegação de competência que lhe foi conferida pelo item 1, alínea "b", da Portaria nº 52/SEA, de 29 de dezembro de 1982,

RESOLVE:

DESIGNAR, nos termos do artigo 1º, e Parágrafo único, do artigo 2º, do Decreto nº 5.004, de 20 de dezembro de 1979, alterado pelo Decreto nº 6.608, de 09 de fevereiro de 1982, SANDRA REGINA CARVALHO, Auxiliar da Administração Pública, matrícula 31.134-0, Código 04Z, Classe Única, Padrão IV do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para substituir MARIA EUNICE DE OLIVEIRA SANTOS, Chefe da Seção de Expediente, matrícula 26744-9, Código DAI-111.3, por motivo de férias, no período de 02. a 31.05.90.

Brasília, 03 de maio de 1990

ANUNCIATA DE FREITAS

SECRETARIA DA FAZENDA

PROCESSO Nº: 030.001625/90
INTERESSADO: ELIZIOMAR ANTUNES NOGUEIRA E OUTRO

À vista das instruções contidas nos autos e o disposto no artigo 89 do Decreto nº 12.115/89, reconheço a dívida referida no processo no valor de Cr\$ 2.770,08 (dois mil, setecentos e se-

tenta cruzeiros e oito centavos), em favor de ELIZIOMAR ANTUNES NOGUEIRA E OUTRO, correndo a despesa à conta do elemento 3.1.9.2 — Despesas de Exercícios Anteriores, do orçamento desta Secretaria.

Publique-se e encaminhe-se o processo ao Departamento da Despesa para as providências de sua alçada.

Brasília, 30 de abril de 1990

ANTÔNIO BARBOSA
Secretário da Fazenda
Substituto

PROCESSO Nº: 131.000306/90
INTERESSADO: ADILSON MIRANDA DA SILVA E OUTRO

À vista das instruções contidas nos autos e o disposto no artigo 89 do Decreto nº 12.115/89, reconheço a dívida referida no processo no valor de Cr\$ 9.885,15 (nove mil, oitocentos e oitenta e cinco cruzeiros e quinze centavos), em favor de ADILSON MIRANDA DA SILVA E OUTRO, correndo a despesa à conta do elemento 3.1.9.2 — Despesas de Exercícios Anteriores, do orçamento desta Secretaria.

Publique-se e encaminhe-se o processo ao Departamento da Despesa para as providências de sua alçada.

Brasília, 30 de abril de 1990

ANTÔNIO BARBOSA

Secretário da Fazenda
Substituto

PROCESSO Nº: 131.000299/90
INTERESSADO: NÍVEA APARECIDA DA COSTA E OUTRO

À vista das instruções contidas nos autos e o disposto no artigo 89 do Decreto nº 12.115/89, reconheço a dívida referida no processo no valor de Cr\$ 817,73 (oitocentos e dezessete cruzeiros e setenta e três centavos), em favor de NÍVEA APARECIDA DA COSTA E OUTRO, correndo a despesa à conta do elemento 3.1.9.2 — Despesas de Exercícios Anteriores, do orçamento desta Secretaria.

Publique-se e encaminhe-se o processo ao Departamento da Despesa para as providências de sua alçada.

Brasília, 30 de abril de 1990

ANTÔNIO BARBOSA
Secretário da Fazenda
Substituto

PROCESSO Nº: 131.000297/90
INTERESSADO: ELIETE SANTOS DA SILVA E OUTRO

À vista das instruções contidas nos autos e o disposto no artigo 89 do Decreto nº 12.115/89, reconheço a dívida referida no processo no valor de Cr\$ 390,12 (trezentos e noventa cruzeiros e doze centavos), em favor de ELIETE SANTOS DA SILVA E OUTRO, correndo a despesa à conta do elemento 3.1.9.2 — Despesas de Exercícios Anteriores, do orçamento desta Secretaria.

Publique-se e encaminhe-se o processo ao Departamento da Despesa para as providências de sua alçada.

Brasília, 30 de abril de 1990

ANTÔNIO BARBOSA
Secretário da Fazenda
Substituto

PROCESSO Nº: 132.000225/90
INTERESSADO: WALKÍRIA DE FÁTIMA E SILVA E OUTRO

À vista das instruções contidas nos autos e o disposto no artigo 89 do

Decreto nº 12.115/89, reconheço a dívida referida no processo no valor de Cr\$ 780,24 (setecentos e oitenta cruzeiros e vinte e quatro centavos), em favor de WALKÍRIA DE FÁTIMA E SILVA E OUTRO, correndo a despesa à conta do elemento 3.1.9.2 — Despesas de Exercícios Anteriores, do orçamento desta Secretaria.

Publique-se e encaminhe-se o processo ao Departamento da Despesa para as providências de sua alçada.

Brasília, 30 de abril de 1990

ANTÔNIO BARBOSA
Secretário da Fazenda
Substituto

PROCESSO Nº: 131.000349/90
INTERESSADO: RITA DE CÁSSIA DANTAS ARAÚJO E OUTRO

À vista das instruções contidas nos autos e o disposto no artigo 89 do Decreto nº 12.115/89, reconheço a dívida referida no processo no valor de Cr\$ 780,24 (setecentos e oitenta cruzeiros e vinte e quatro centavos), em favor de RITA DE CÁSSIA DANTAS ARAÚJO E OUTRO, correndo a despesa à conta do elemento 3.1.9.2 — Despesas de Exercícios Anteriores, do orçamento desta Secretaria.

Publique-se e encaminhe-se o processo ao Departamento da Despesa para as providências de sua alçada.

Brasília, 30 de abril de 1990

ANTÔNIO BARBOSA
Secretário da Fazenda
Substituto

PROCESSO Nº: 132.000249/90
INTERESSADO: LUCIMAR AUGUSTO FURTADO E OUTRO

À vista das instruções contidas nos autos e o disposto no artigo 89 do Decreto nº 12.115/89, reconheço a dívida referida no processo no valor de Cr\$ 735,49 (setecentos e trinta e cinco cruzeiros e quarenta e nove centavos), em favor de LUCIMAR AUGUSTO FURTADO E OUTRO, correndo a despesa à conta do elemento 3.1.9.2 — Despesas de Exercícios Anteriores, do orçamento desta Secretaria.

Publique-se e encaminhe-se o processo ao Departamento da Despesa para as providências de sua alçada.

Brasília, 30 de abril de 1990

ANTÔNIO BARBOSA
Secretário da Fazenda
Substituto

PROCESSO Nº: 131.000308/90
INTERESSADO: LUIZ FERNANDO DE SOUZA E OUTRO

À vista das instruções contidas nos autos e o disposto no artigo 89 do Decreto nº 12.115/89, reconheço a dívida referida no processo no valor de Cr\$ 4.373,98 (quatro mil, trezentos e setenta e três cruzeiros e noventa e oito centavos), em favor de LUIZ FERNANDO DE SOUZA E OUTRO, correndo a despesa à conta do elemento 3.1.9.2 — Despesas de Exercícios Anteriores, do orçamento desta Secretaria.

Publique-se e encaminhe-se o processo ao Departamento da Despesa para as providências de sua alçada.

Brasília, 30 de abril de 1990

ANTÔNIO BARBOSA

Secretário da Fazenda
Substituto

PROCESSO Nº: 131.000304/90
INTERESSADO: NAIR DE ALCÂNTARA LIMA E OUTRO

À vista das instruções contidas nos autos e o disposto no artigo 89 do Decreto nº 12.115/89, reconheço a dívida referida no processo no valor de Cr\$ 4.941,59 (quatro mil, novecentos e quarenta e um cruzeiros e cinquenta e nove centavos), em favor de NAIR DE ALCÂNTARA LIMA E OUTRO, correndo a despesa à conta do elemento 3.1.9.2 — Despesas de Exercícios Anteriores, do orçamento desta Secretaria.

Publique-se e encaminhe-se o processo ao Departamento da Despesa para as providências de sua alçada.

Brasília, 30 de abril de 1990

ANTÔNIO BARBOSA

Secretário da Fazenda
Substituto

PROCESSO Nº: 131.000350/90
INTERESSADO: ARMANDO GOMMER BACKX E OUTRO

À vista das instruções contidas nos autos e o disposto no artigo 89 do Decreto nº 12.115/89, reconheço a dívida referida no processo no valor de Cr\$ 817,73 (oitocentos e dezessete cruzeiros e setenta e três centavos), em favor de ARMANDO GOMMER BACKX E OUTRO, correndo a despesa à conta do elemento 3.1.9.2 — Despesas de Exercícios Anteriores, do orçamento desta Secretaria.

Publique-se e encaminhe-se o processo ao Departamento da Despesa para as providências de sua alçada.

Brasília, 30 de abril de 1990

ANTÔNIO BARBOSA

Secretário da Fazenda
Substituto

PROCESSO Nº: 131.000346/90
INTERESSADO: ADEMAR ALVES BEZERRA E OUTRO

À vista das instruções contidas nos autos e o disposto no artigo 89 do Decreto nº 12.115/89, reconheço a dívida referida no processo no valor de Cr\$ 2.340,74 (dois mil, trezentos e quarenta cruzeiros e setenta e quatro centavos), em favor de ADEMAR ALVES BEZERRA E OUTRO, correndo a despesa à conta do elemento 3.1.9.2 — Despesas de Exercícios Anteriores, do orçamento desta Secretaria.

Publique-se e encaminhe-se o processo ao Departamento da Despesa para as providências de sua alçada.

Brasília, 30 de abril de 1990

ANTÔNIO BARBOSA
Secretário da Fazenda
Substituto

PROCESSO Nº: 131.000314/90
INTERESSADO: CÉLIO DA SILVA MARIANO E OUTRO

À vista das instruções contidas nos autos e o disposto no artigo 89 do Decreto nº 12.115/89, reconheço a dívida referida no processo no valor de Cr\$ 1.238,16 (hum mil, duzentos e trinta e oito cruzeiros e dezesseis centavos), em favor de CÉLIO DA SILVA MARIANO E OUTRO, correndo a despesa à conta do elemento 3.1.9.2 — Despesas de Exercícios Anteriores, do orçamento desta Secretaria.

Publique-se e encaminhe-se o processo ao Departamento da Despesa para as providências de sua alçada.

Brasília, 30 de abril de 1990

ANTÔNIO BARBOSA
Secretário da Fazenda
Substituto

PROCESSO Nº: 131.000302/90
INTERESSADO: IVANI MARIA DE OLIVEIRA POMBO E OUTRO

À vista das instruções contidas nos autos e o disposto no artigo 89 do Decreto nº 12.115/89, reconheço a dívida referida no processo no valor de Cr\$ 2.340,74 (dois mil, trezentos e quarenta cruzeiros e setenta e quatro centavos), em favor de IVANI MARIA DE OLIVEIRA POMBO E OUTRO, correndo a despesa à conta do elemento 3.1.9.2 — Despesas de Exercícios Anteriores, do orçamento desta Secretaria.

Publique-se e encaminhe-se o processo ao Departamento da Despesa para as providências de sua alçada.

Brasília, 02 de maio de 1990

ANTÔNIO BARBOSA
Secretário da Fazenda
Substituto

Brasília, 09 de maio de 1990

DIÁRIO OFICIAL

7 OF

PROCESSO Nº : 030.000370/90

INTERESSADO : ANTONIO RIBEIRO DA SILVA E OUTRO

A vista das instruções contidas nos autos e o disposto no artigo 89 do Decreto nº 12.115/89, reconheço a dívida referida no processo no valor de Cr\$ 6.430,86 (Seis mil, quatrocentos e trinta cruzeiros e oitenta e seis centavos), em favor de ANTONIO RIBEIRO DA SILVA E OUTRO, correndo a despesa à conta do elemento 3.1.9.2 - Despesas de Exercícios Anteriores, do orçamento desta Secretaria.

Publique-se e encaminhe-se o processo ao Departamento da Despesa para as providências de sua alçada.

Brasília, 7 de maio de 1990

ANTÔNIO BARBOSA
Secretário da Fazenda
Substituto

PROCESSO Nº : 060.000925/89

INTERESSADO : LAERTE NUNES FERREIRA E OUTRO

A vista das instruções contidas nos autos e o disposto no artigo 89 do Decreto nº 12.115/89, reconheço a dívida referida no processo no valor de Cr\$ 4.122,39 (Quatro mil, cento e vinte e dois cruzeiros e trinta e nove centavos), em favor de LAERTE NUNES FERREIRA E OUTRO, correndo a despesa à conta do elemento 3.1.9.2 - Despesas de Exercícios Anteriores do orçamento desta Secretaria.

Publique-se e encaminhe-se o processo ao Departamento da Despesa para as providências de sua alçada.

Brasília, 7 de maio de 1990

ANTÔNIO BARBOSA
Secretário da Fazenda
Substituto

PROCESSO Nº : 020.000037/90

INTERESSADO : CÉLIA DE LIMA FERREIRA E OUTRO

A vista das instruções contidas nos autos e o disposto no artigo 89 do Decreto nº 12.115/89, reconheço a dívida referida no processo no valor de Cr\$ 780,24 (Setecentos e oitenta cruzeiros e vinte e quatro centavos), em favor de CÉLIA DE LIMA FERREIRA E OUTRO, correndo a despesa à conta do elemento 3.1.9.2 - Despesas de Exercícios Anteriores, do orçamento desta Secretaria.

Publique-se e encaminhe-se o processo ao Departamento da Despesa para as providências de sua alçada.

Brasília, 7 de maio de 1990

ANTÔNIO BARBOSA
Secretário da Fazenda
Substituto

PROCESSO Nº : 030.001620/90

INTERESSADO : MANOEL GUIMARÃES E OUTRO

A vista das instruções contidas nos autos e o disposto no artigo 89 do Decreto nº 12.115/89, reconheço a dívida referida no processo no valor de Cr\$ 6.190,77 (Seis mil, cento e noventa e sete cruzeiros e setenta e sete centavos), em favor de MANOEL GUIMARÃES E OUTRO, correndo a despesa à conta do elemento 3.1.9.2 - Despesas de Exercícios Anteriores, do orçamento desta Secretaria.

Publique-se e encaminhe-se o processo ao Departamento da Despesa para as providências de sua alçada.

Brasília, 7 de maio de 1990

ANTÔNIO BARBOSA
Secretário da Fazenda
Substituto

PROCESSO Nº : 138.001585/89

INTERESSADO : JOSÉ WILSON DO NASCIMENTO E OUTRO

A vista das instruções contidas nos autos e o disposto no artigo 89 do Decreto nº 12.115/89, reconheço a dívida referida no processo no valor de Cr\$ 3.243,07 (Três mil, duzentos e quarenta e três cruzeiros e sete centavos), em favor de JOSÉ WILSON DO NASCIMENTO E OUTRO, correndo a despesa à conta do elemento 3.1.9.2 - Despesas de Exercícios Anteriores, do orçamento desta Secretaria.

Publique-se e encaminhe-se o processo ao Departamento da Despesa para as providências de sua alçada.

Brasília, 7 de maio de 1990

ANTÔNIO BARBOSA
Secretário da Fazenda
Substituto

PROCESSO Nº : 160.000100/90

INTERESSADO : CECÍLIA ABREU BARBOSA E OUTRO

A vista das instruções contidas nos autos e o disposto no artigo 89 do Decreto nº 12.115/89, reconheço a dívida referida no processo no valor de Cr\$ 1.192,13 (Um mil, cento e noventa e dois cruzeiros e treze centavos), em favor de CECÍLIA ABREU BARBOSA E OUTRO, correndo a despesa à conta do elemento 3.1.9.2 - Despesas de Exercícios Anteriores, do orçamento desta Secretaria.

Publique-se e encaminhe-se o processo ao Departamento da Despesa para as providências de sua alçada.

Brasília, 7 de maio de 1990

ANTÔNIO BARBOSA
Secretário da Fazenda
Substituto

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 24 DE
27 DE ABRIL DE 1990

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do artigo 37 do Regimento aprovado pelo Decreto nº 2.893, de 13.05.75, e tendo em vista o disposto no O.I. nº 022/90 do Conselho de Educação do Distrito Federal, conforme Processo nº 030.006.049/89,

RESOLVE:

1. Autorizar a prorrogação da suspensão temporária, pelo prazo de 02 (dois) anos, a contar de janeiro de 1990, das atividades da ESCOLA COMECINHO DE VIDA, mantida pelo IDEIA — Instituto de Desenvolvimento Educacional e Iniciação Artística Ltda, e localizada no SHIN QI 07 — Conjunto 01 — casa 05 — Brasília, Distrito Federal.

2. Determinar que, para o reinício das atividades da Escola, seja solicitada a autorização, nos termos da Resolução 04/84-CEDF.

Brasília, 27 de abril de 1990
MALVA DE JESUS QUEIROZ
OLIVEIRA

PORTARIA Nº 25 DE 03
DE MAIO DE 1990

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do artigo 37 do Regimento aprovado pelo Decreto nº 2.893, de 13 de maio de 1975, e tendo em vista o disposto no Parecer nº 52/90 do Conselho de Educação do Distrito Federal, conforme Processo nº 030.000686/89,

RESOLVE:

1. Conceder autorização de funcionamento, pelo prazo de 04 (quatro) anos, a partir de 20 de abril de 1990, ao JARDIM DE INFÂNCIA NOSSA SENHORA DE LOURDES, localizada na Área Especial 25/27 — Setor "G" Norte — Taguatinga, Distrito Federal e mantido pelas Obras de Assistência Social da Arquidiocese de Brasília, com sede no mesmo endereço.

2. Autorizar a Escola a ministrar a Educação Pré-Escolar na modalidade Jardim de Infância, com adoção do Planejamento Didático aprovado pelo parecer nº 52/90-CEDF.

3. O JARDIM DE INFÂNCIA NOSSA SENHORA DE LOURDES fica sujeito à inspeção do ensino nos termos da legislação vigente.

Brasília, 03 de maio de 1990
MALVA DE JESUS QUEIROZ
OLIVEIRA

PORTARIA DE 07 DE
MAIO DE 1990

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

DESIGNAR JOSÉ HONORATO MENDES NETO, Técnico de Admi-

nistração Pública, Padrão I, Referência 08B, matrícula nº 31.731-4, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para exercer a função de Chefe da Seção de Pessoal, Código DAI-111.3, da Divisão de Administração Geral, da Secretaria da Educação do Distrito Federal.

Brasília, 07 de maio de 1990
MALVA DE JESUS QUEIROZ
OLIVEIRA

PORTARIA DE 07 DE
MAIO DE 1990

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais,

PORTARIA DE 04 DE
MAIO DE 1990

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais,

ANEXO I DA PORTARIA DE 04 / 05 / 90

MATRÍCULA	NOME	NÍVEL	ENCARGO
00.415-4	FABIO JOAQUIM DOS SANTOS	Básico	Auxiliar
01.314-5	HERMAN RIBEIRO	Médio	Assistente
03.344-8	MARIA VALÉRIO SOBRINHO	Básico	Auxiliar
03.645-5	YEDDA BATISTA CHAVES	Médio	Assistente
04.025-8	JOÃO JOSÉ RIBAMAR OSÓRIO LOPES	Médio	Assistente
04.352-4	ROSALINA MIRANDA DA SILVA	Médio	Assistente
04.902-6	ELDYA ANDRADE FARIA	Médio	Assistente
18.143-9	WILSON SEIXAS CARDOSO	Superior	Assessor
18.256-7	ALFREDO SOARES SOBRINHO	Básico	Auxiliar
18.260-0	NOÉ ALVES DA SILVA	Básico	Auxiliar
19.417-4	MARIA JOSÉ ELEOTÉRIO VALENTE	Médio	Assistente
19.418-2	MARIA JOSÉ ENÉAS	Básico	Auxiliar
26.057-6	CLÁUDIO MASSASHI KATO	Médio	Assistente
26.363-X	MARIZA DE MATTOS ERVOLINO	Superior	Assessor
26.960-3	JOSÉ SOARES DA SILVA	Médio	Assistente
28.839-X	DDRIVAL CÍCERO CARDOSO BRITO	Básico	Auxiliar
30.496-4	JOSENILDA MOREIRA DE OLIVEIRA	Médio	Assistente
30.566-9	WANDA COZETTI MARINHO	Superior	Assessor
31.190-1	MARIA ANTONIETA JORDÃO E. BERRONDO	Superior	Assessor
31.203-7	ANA ANGÉLICA GONÇALVES PAIVA	Superior	Assessor
31.506-0	PATRICIA LIMA TORRES	Superior	Assessor
32.032-3	OLGA MARIA BORGES NETTO	Superior	Assessor

PROCESSO Nº: 030.006308/90
INTERESSADO: DANIELA DA COSTA BRAGA.

HOMOLOGO o Parecer nº 056/90-CEDF, de 23.04.90, aprovado por unanimidade pelo Conselho de Educação do Distrito Federal, em sessão plenária da mesma data, cuja conclusão é do seguinte teor:

"a) retorne a aluna DANIELA DA COSTA BRAGA, a uma escola de 2º grau para cursar o equivalente ao 5º semestre do ensino de 2º grau, ou o 1º semestre da 3ª série, as seguintes disciplinas:

- Português
- Geografia
- Física
- Química
- Matemática.

Esses estudos poderão ser realizados em programação especial, considerando a prontidão da aprendizagem do aluno e as possibilidades pedagógi-

RESOLVE:

DESIGNAR JOSÉ DIVAL SOUZA SANTOS, Analista de Finanças e Controle, Padrão IV, Referência 19H, matrícula nº 04.054-1, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para exercer a função de Chefe da Seção de Material e Patrimônio, Código DAI-111.3, da Divisão de Administração Geral, da Secretaria de Educação do Distrito Federal.

Brasília, 07 de maio de 1990

MALVA DE JESUS QUEIROZ
OLIVEIRA

RESOLVE:

Mandar cessar o pagamento das Gratificações por Encargo em Gabinete, a partir de 1º de maio de 1990, concedidas aos servidores constantes do Anexo I desta Portaria.

Brasília, 04 de maio de 1990
MALVA DE JESUS QUEIROZ
OLIVEIRA

cia do curso concluído por VENÂNCIA MEDINA LOPES, na Escola de Ensino Médio de Omak — Washington — EUA, ao de 2º Grau do Sistema de Ensino do Distrito Federal, para os exclusivos fins de prosseguimento de estudos.

Em, 02.05.90

MALVA DE JESUS QUEIROZ
OLIVEIRA
Secretária da Educação
do Distrito Federal

PROCESSO Nº: 030.004237/90
INTERESSADO: FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL.

HOMOLOGO o Parecer nº 061/90-CEDF, de 23.04.90, aprovado por unanimidade pelo Conselho de Educação do Distrito Federal, em sessão plenária da mesma data, que trata da oferta de exame de suplência profissionalizante na modalidade Técnica de Transações Imobiliárias, cuja conclusão é do seguinte teor:

"a) por autorizar os exames em referência de acordo com o cronograma previsto;

b) por sugerir, e apenas sugerir, que as inscrições sejam prorrogadas até 15 de maio".

Em, 03.05.90

MALVA DE JESUS QUEIROZ
OLIVEIRA
Secretária da Educação
do Distrito Federal

SECRETARIA DE SAÚDE

RESOLUÇÃO CIS/DF Nº 013/90

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, na qualidade de Coordenador da Comissão Interinstitucional de Saúde do Distrito Federal e Gestor do Sistema de Saúde do Distrito Federal,

Considerando a necessidade de integração de Recursos Físicos e Humanos das respectivas Instituições Integrantes do SUDS;

Considerando a importância de medidas que visem a racionalização e otimização das estruturas administrativas das unidades de saúde;

Considerando a necessidade de assegurar a resolubilidade do Sistema;

RESOLVE:

Cessar os efeitos da Resolução CIS/DF número 002/90, que normatizou a localização da profissional MARIA APARECIDA COUTO BACELAR — Enfermeira, matrícula INAMPS-337.241-3 e FHDF 115.990-09, na Administração Central — Núcleo Normativo de Enfermagem/FHDF e integra-la no Hospital do Distrito Federal Presidente Médici/INAMPS.

Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 03 de maio de 1990
JOSÉ RICHELIEU DE ANDRADE
FILHO

Presidente da CIS/DF

cas e administrativas do estabelecimento que o receber. Admite-se que a escola abra mão das exigências de frequência que são feitas aos alunos regulares;

b) concluídos esses estudos, volte a requerente a este Conselho, trazendo a avaliação da escola, para que se possa, nessa ocasião, conceder a equivalência ora pedida".

Em, 02.05.90

MALVA DE JESUS QUEIROZ
OLIVEIRA
Secretária da Educação
do Distrito Federal

PROCESSO Nº: 030.006267/90
INTERESSADO: VENÂNCIA MEDINA LOPES.

HOMOLOGO o Parecer nº 055/90-CEDF, de 23.04.90, aprovado por unanimidade pelo Conselho de Educação do Distrito Federal, em sessão plenária da mesma data, cuja conclusão é pela declaração de equivalên-

**SECRETARIA DO
DESENVOLVIMENTO
SOCIAL**

**PORTARIA DE 08 DE MAIO DE
1990**

A SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, combinado com o disposto no artigo 2º, § 1º, do Decreto nº 6.650, de 12 de março de 1982, e no artigo 1º, do Decreto nº 7.321, de 22 de dezembro de 1982,

RESOLVE:

Dispensar NILSON BOTARO DA SILVEIRA de exercer a Função de Assessoramento Superior da Secretaria de Desenvolvimento Social do Distrito Federal.

Brasília, 08 de maio de 1990

MARIA ALICE GUIMARÃES
BORGES

**SECRETARIA DO
DESENVOLVIMENTO
URBANO**

**PORTARIA-SDU, DE
08 DE MAIO DE 1990**

O SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, item I, alínea "a", do Decreto nº 7.321, de 22 de dezembro de 1982, com a nova redação dada pelo Decreto nº 8.100, de 01 de agosto de 1984,

RESOLVE:

CESSAR os efeitos da Portaria-SDU, de 16 de abril de 1990, que designou ARTHUR COELHO DE MELLO, Analista de Orçamento, Classe Especial, Padrão III, matrícula nº 22.878-8, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para responder pela Diretoria do Departamento de Programação e Controle de Obras, Código DAS-101.4, da Secretaria de Desenvolvimento Urbano do Distrito Federal.

Brasília, 08 de maio de 1990

JÚLIO XAVIER RANGEL

Departamento de Arquitetura

**ORDEM DE SERVIÇO DE
03 DE MAIO DE 1990**

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO, no uso das atribuições,

RESOLVE:

Elogiar e agradecer aos técnicos, abaixo mencionados, pelo alto espírito de colaboração que demonstraram na execução dos trabalhos, quando da elaboração do Código de Obras e Edificações de Brasília.

ELIANA PARSEQUIAN FANTATO RODRIGUES, mat. 62.217-6-NOVACAP; EUGÊNIO BARBOZA, mat. 28.612-5; IVONALDO RIBEIRO GUIMARÃES; mat. 17.638-9; JACIRA BERNARDES DE CARVALHO, mat. 08.674-6; PAULA DE ASSIS REPUBLICANO E SILVA, mat. 58.462-2-NOVACAP; ROSÂNGELA ALVES RIOS, mat. 59.016-9-NOVACAP; SÔNIA MARIA ABIJAODI DE VASCONCELOS, mat. 19.627-4 e VÂNIA MARIA RIOS MOTTA, mat. 58.017-1-NOVACAP.

Brasília, 03 de maio de 1990

ELIANE RANGEL SILVEIRA

**ORDEM DE SERVIÇO DE
03 DE MAIO DE 1990**

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO, no uso das atribuições,

RESOLVE:

Elogiar e agradecer os servidores que prestam serviço neste Departamento, conforme discriminação abaixo, pelo interesse e capacidade com que desempenharam as tarefas que lhes foram atribuídas, quando da elaboração do Código de Obras e Edificações de Brasília.

ANTONIO RÉGO CAVALCANTE, mat. 06.067-4; MÔNICA GERMANO DUARTE, mat. 25.860-1; RAIMUNDO NÔNATO PINHEIRO, mat. 09.887-6 e VERA CARDOSO SILVEIRA SANTOS, mat. 22.380-8.

Brasília, 03 de maio de 1990

ELIANA RANGEL SILVEIRA

**ORDEM DE SERVIÇO DE
03 DE MAIO DE 1990**

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO, no uso das atribuições,

RESOLVE:

Elogiar e agradecer a servidora LINDALVA PEREIRA CAIXETA DA SILVA, matrícula 535-5-TERRACAP, pelo excelente desempenho, lealdade, alto espírito de colaboração e responsabilidade, que demonstrou, quando da elaboração do

Código de Obras e Edificações de Brasília.

Brasília, 03 de maio de 1990

ELIANE RANGEL SILVEIRA

**SECRETARIA DE
TRANSPORTES**

**ORDEM DE SERVIÇO DE 08 DE
MAIO DE 1990**

O DIRETOR DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE TRANSPORTES DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação de competência que lhe é atribuída pela Portaria nº 026/87, de 17 de setembro de 1987 e tendo em vista o que preceitua o Decreto nº 5.065, de 18 de janeiro de 1980,

RESOLVE:

DISPENSAR, por motivo de aposentadoria a partir de 04.05.90, BUCK JONES LASSI, Fiscal de Concessões e Permissões, matrícula 15.917-4, 1ª Classe, Padrão IV, da função de Chefe da Seção de Fiscalização de Bancas de Jornais e Revistas, da Divisão de Fiscalização de Concessões e Permissões do Departamento de Concessões e Permissões da Secretaria de Transportes do Distrito Federal.

Brasília, 08 de maio de 1990

JOSE CAVALCANTE SANTANA

**SECRETARIA DA
CULTURA E ESPORTE**

Fundação Cultural do
Distrito Federal

**INSTRUÇÃO DE 25 DE ABRIL DE
1990**

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições estatutárias, e

considerando, ainda, o que consta no Processo nº 081.000078/90;

RESOLVE:

Designar OSWALDO SÉRGIO BALBINO DOS SANTOS, matrícula nº 352-FCDF, Assessor da Diretoria Executiva/FCDF, Símbolo EC-07, para na qualidade de Executor e sem prejuízo de suas atribuições normais, zelar pelo fiel cumprimento do Contrato nº 002/90, celebrado entre a FUNDAÇÃO CULTURAL DO DF e a firma WF COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA., tudo de conformidade com o Contrato apenso ao processo acima epigrafado.

Distrito Federal, 25 de abril de 1990

MÁRCIO COTRIM

**INSTRUÇÃO DE 03 DE MAIO DE
1990**

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições estatutárias, e tendo em vista o disposto no Decreto nº 11.893, de 16 de outubro de 1989,

RESOLVE:

Designar LUIZ FERNANDO CALDAS, matrícula nº 30738-6/SCE, Diretor do Departamento de Administração Geral/DE/FCDF, para integrar a Comissão de Negociação Salarial, instituída pela Instrução de 26/10/89, publicada no DODF de 01/11/89, pag. 11.

Distrito Federal, 03 de maio de 1990

MÁRCIO COTRIM

Departamento de Administração
Geral

**ORDEM DE SERVIÇO DE 30 DE
ABRIL DE 1990**

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA FUNDAÇÃO CULTURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 43, item V, do Regimento Interno,

RESOLVE:

I — Instituir uma Comissão de Sindicância Administrativa para, no prazo de 20 (vinte) dias, apurar os fatos relacionados com o Processo nº 081.001036/90;

II — Designar os servidores FRANCISCO VICENTE DE PAULO FILHO, matrícula nº 375, Chefe do Almoxarifado, Símbolo EC-16, HERNANI SOUZA SANTOS, matrícula nº 948, Artífice, Código LT-AT-501.4, Referência 17, EDUARDO ALBERTO RODRIGUES, matrícula nº 157, Agente Administrativo, Código LT-SA-401, Referência 35, e MARCIA BRITO PEREIRA, matrícula nº 919, Secretário, EC-22, para sob a Presidência do primeiro e Secretariada pela última, integrarem a Comissão ora criada por este ato.

Brasília-DF, 30 de abril de 1990

LUIZ FERNANDO CALDAS

TRIBUNAL DE CONTAS

**PORTARIA Nº 110, DE 30 DE
ABRIL DE 1990**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 50, inciso XV, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 07/87, e tendo em vista o que consta do Processo nº 004/90,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, MARIA ÂNGELA DE GODOI, Analista de Finanças e Controle Externo, Código TCDF-CE-011, Classe Especial, Padrão III, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares, do cargo em comissão de Assessor, Código TCDF-DAS-102.3, do Gabinete do Auditor Francisco Martins Benvindo.

Brasília-DF, em 30 de abril de 1990

FREDERICO AUGUSTO BASTOS

(Republicado por ter saído com incorreção do original no DODF de 02.05.90)

PORTARIA Nº 118, DE 08 DE MAIO DE 1990

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONSTA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 50, inciso XV, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 07/87, e tendo em vista o que consta do Processo nº 004/90,

RESOLVE:

Dispensar EDUARDO XAVIER DE MOURA, da função de confiança de Assessor-Chefe, Código TCDF-LT-

DAS-102.5, com lotação no Gabinete do Conselheiro José Eduardo Barbosa, por estar sendo designado para exercer outra função.

Brasília-DF, em 08 de maio de 1990

FREDERICO AUGUSTO BASTOS

PORTARIA Nº 119, DE 08 DE MAIO DE 1990

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 50, inciso XV, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 07/87, e tendo em vista o que consta do Processo nº 004/90,

RESOLVE:

Designar EDUARDO XAVIER DE MOURA, para exercer a função de confiança de Chefe de Gabinete, Código TCDF-LT-DAS-101.5, do Gabinete do Conselheiro José Eduardo Barbosa.

Brasília-DF, em 08 de maio de 1990

FREDERICO AUGUSTO BASTOS

Polícia Militar do Distrito Federal.- O Tribunal determinou diligência, a ser cumprida no prazo de 30 (trinta) dias, para os fins indicados no voto do Relator a fls. 97-98.

PROCESSO Nº 3723/89 - Ofício nº 552/89-GAB/SES, através do qual a Fundação Hospitalar do Distrito Federal justifica a formalização de ajustes sem o prévio comprometimento da despesa.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, determinou diligência preliminar junto à FHDF, para exame mais acurado do assunto.

PROCESSO Nº 0517/88 - Relatório de inspeção especial a que procederam a 2a. e a 5a. Inspeções de Controle Externo na Companhia Imobiliária de Brasília, em atendimento à determinação contida no Memo. nº 005/88-P.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer da Procuradoria-Geral, decidiu: a) encaminhar cópia do parecer de fls. 140-147 ao GDF e à TERRACAP; b) determinar diligência, a ser cumprida no prazo de 15 (quinze) dias, para os fins indicados nas alíneas b e c do referido voto a fls. 150-151; c) recomendar à TERRACAP e ao GDF que, doravante, façam constar menção ao artigo 7º do Decreto-lei nº 271, de 28.08.67, quando o instituto jurídico adotado na celebração de pactos com particulares for o de concessão de direito real de uso, evitando-se, assim, caracterizar-se o contrato como de direito pessoal.

RELATADOS PELO CONSELHEIRO JOEL FERREIRA DA SILVA

PROCESSO Nº 0412/89 - Prestação de contas da aplicação de suprimento de fundos concedido ao servidor CARLO SCOFANO, no valor de NCz\$350,00.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, julgou comprovada a aplicação dada ao suprimento de fundos e determinou a baixa na responsabilidade do servidor, com relevação da falha apontada na instrução.

PROCESSO Nº 1986/89 - Prestação de contas da PROFLORESA - Florestamento e Reflorestamento, relativa ao exercício de 1988.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: a) sobrestar o julgamento das contas, até que sejam regularizadas as pendências existentes no processo nº 0924/89; b) determinar diligência, a ser cumprida no prazo de 30 (trinta) dias, para os fins indicados na alínea b do referido voto a fls. 251.

PROCESSO Nº 3743/89 - NE nº 129/89-RA-V e outras;

PROCESSO Nº 3744/89 - NE nº 151/89-RA-V e outras.

- O Tribunal, de acordo com os votos do Relator, decidiu: a) tomar conhecimento e considerar correta a classificação das despesas; b) devolver os processos à 1a. Inspeção de Controle Externo para arquivamento, sem prejuízo de futuras averiguações.

PROCESSO Nº 0119/90 - Contrato de concessão de uso nº 420/89 e outros, celebrados entre a Fundação Zoobotânica do Distrito Federal e diversos.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu enviar o processo à Procuradoria-Geral, solicitando parecer.

PROCESSO Nº 0149/90 - Ata da 719a. reunião e outras, de órgãos colegiados da Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília Ltda. - TCB.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: a) relevando as falhas apontadas na instrução, tomar conhecimento das mencionadas atas; b) determinar a inclusão dos autos em roteiro de inspeção junto à TCB, objetivando examinar a doação de 10 (dez) ônibus ao GDF; c) reiterar à TCB a recomendação de que sejam observadas as disposições legais inscritas no Ato Regimental nº 09/80, referentes aos prazos para encaminhamento à Corte de atas e às assinaturas dos membros dos órgãos colegiados nas respectivas atas.

PROCESSO Nº 0388/90 - Contrato nº 2072/89 celebrado entre a Companhia de Água e Esgotos de Brasília e a firma CGK - Engenharia e Empreendimentos Ltda.;

PROCESSO Nº 0629/90 - Contrato nº 001/90 celebrado entre a Fundação Educacional do Distrito Federal e a firma Construtora Atlanta Ltda.

- O Tribunal, de acordo com os votos do Relator, tomou conhecimento dos citados ajustes e determinou a baixa dos processos à 3a. Inspeção de Controle Externo para subsequentes acompanhamentos.

PROCESSO Nº 0517/90 - Ata da 590a. reunião e outras, de órgãos colegiados da Fundação Cultural do Distrito Federal.- O Tri

ATA DA 2642a. SESSÃO ORDINÁRIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

Aos 27 dias do mês de março de 1990, às 15:00 horas, na Sala das Sessões do Tribunal, presentes os Conselheiros FERNANDO TUPINAMBÁ VALENTE, JOEL FERREIRA DA SILVA, JOSÉ EDUARDO BARBOSA e RONALDO COSTA COUTO, os Auditores OSVALDO RODRIGUES, FRANCISCO MARTINS BENVINDO e MARLI VINHADELI PAPADÓPOLIS e a Procuradora-Geral em exercício Dra. MÁRCIA FERREIRA CUNHA FARIAS, o Presidente, Conselheiro FREDERICO AUGUSTO BASTOS, declarou aberta a sessão.

EXPEDIENTE

Foi aprovada a ata da 2641a. Sessão Ordinária.

JULGAMENTOS

RELATADOS PELO CONSELHEIRO FERNANDO TUPINAMBÁ VALENTE

PROCESSO Nº 2153/84 - Convênio nº 104/83 celebrado entre o Distrito Federal, através da Secretaria de Transportes, e a Companhia de Água e Esgotos de Brasília.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: a) tomando conhecimento dos resultados de inspeção realizada na CAESB, fazer àquela Companhia a determinação indicada na alínea b do referido voto a fls. 808; b) determinar a baixa do processo à 3a. Inspeção de Controle Externo para os fins indicados na parte final do mesmo voto.

PROCESSO Nº 3485/85 - Convênio nº 109/85 celebrado entre o Distrito Federal, através da Secretaria de Transportes, e a Companhia de Água e Esgotos de Brasília.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: a) tomar conhecimento dos resultados de inspeção realizada na CAESB; b) tomar conhecimento também do segundo aditivo aos Contratos de nºs 1739/87 e 1740/88.

PROCESSO Nº 0222/86 - Contrato nº 017/85 celebrado entre a Fundação Educacional do Distrito Federal e a Construtora Burity Ltda.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tomando conhecimento dos resultados das verificações efetuadas pela 3a. Inspeção de Controle Externo, determinou o retorno do processo àquela Inspeção para o fim indicado no referido voto a fls. 386, in fine.

PROCESSO Nº 0189/89 - Notas de empenho de nºs. 1233 a 1235/88-PMDF. Aos autos juntou-se resultado de inspeção realizada na

bunal, de acordo com o voto do Relator, tomou conhecimento das citadas atas e determinou o retorno dos autos à 2a. Inspeção de Controle Externo para arquivamento, sem prejuízo de futuras averiguações.

PROCESSO Nº 0518/90 - Ata da 813a. reunião e outras, de órgãos colegiados da Fundação do Serviço Social do Distrito Federal.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tomou conhecimento das mencionadas atas e determinou a baixa do processo à 2a. Inspeção de Controle Externo, para os devidos fins.

RELATADOS PELO CONSELHEIRO JOSÉ EDUARDO BARBOSA

PROCESSO Nº 0136/89, originário da ata da 1022a. reunião e outras, de órgãos colegiados do Banco de Brasília S/A. Aos autos juntou-se tomada de contas especial instaurada pelo BRB para apurar responsabilidades pelos fatos noticiados no processo de nº ... 041.000391/89.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu enviar o processo à Procuradoria-Geral, solicitando o competente parecer.

PROCESSO Nº 0694/89 - Aposentadoria do servidor PEDRO PASCOAL DOS SANTOS;

PROCESSO Nº 0690/89 - Aposentadoria do servidor MIGUEL DUTRA.

- O Tribunal, de acordo com os votos do Relator, tendo em conta os pareceres da Procuradoria-Geral, considerou legais, para fins de registro, os atos de aposentadoria.

PROCESSO Nº 0733/89 - Reforma do Cabo BM NELSON FRANCISCO LOPES.- Cumprida satisfatoriamente diligência ordenada, o Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer da Procuradoria-Geral, considerou legal, para fins de registro, a reforma.

PROCESSO Nº 2572/89 - Balancete da Companhia de Água e Esgotos de Brasília, referente ao 2º trimestre de 1989.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: a) relevando a falha apontada na instrução, tomar conhecimento do Ofício nº 019/89-PRES e dos documentos que o acompanham, considerando cumprida a diligência contida através no Ofício GP nº 2415/89; b) ordenar a inclusão dos autos em roteiro de inspeção, para os fins propostos no item 4, letra d da instrução de fls. 201; c) determinar diligência, a ser cumprida no prazo de 30 (trinta) dias, para os fins indicados na alínea d do referido voto a fls. 205.

PROCESSO Nº 2723/89 - NE nº 634/89-PMDF e outras. Aos autos juntou-se ato de ratificação pelo Senhor Governador do Distrito Federal da dispensa de licitação correspondente à NE nº 657/89, em obediência à norma expressa no art. 32 do Decreto nº 10.996/88.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu considerar regular a despesa a que se refere a citada NE nº 657/89-PMDF.

PROCESSO Nº 2838/89 - Contrato nº 018/89 e outros, celebrados entre a Companhia do Desenvolvimento do Planalto Central e diversos.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: a) tomar conhecimento do Ofício nº 569/89-PRESI e dos documentos que o acompanham, considerando satisfatoriamente cumprida a diligência ordenada através do Ofício GP nº 2301/89; b) determinar o arquivamento do processo.

PROCESSO Nº 2843/89 - Contrato nº 2021/89 e outros, celebrados entre a Companhia de Água e Esgotos de Brasília e diversos.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu, pela audiência do duto Ministério Público.

PROCESSO Nº 0385/90 - Contrato nº 2067/89 celebrado entre a Companhia de Água e Esgotos de Brasília e a firma Confab Industrial S/A;

PROCESSO Nº 0978/90 - Contrato nº 0131/89 celebrado entre a Companhia Imobiliária de Brasília e o Grupo de Apoio Aprendizes do Amor Cristão.

- O Tribunal, de acordo com os votos do Relator, tomou conhecimento dos citados ajustes.

PROCESSO Nº 0508/90 - Ata da 415a. reunião e outras, de órgãos colegiados da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Distrito Federal;

PROCESSO Nº 0600/90 - Atas das 1876a. a 1880a. Reuniões Ordinárias da Junta de Controle do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal;

PROCESSO Nº 0609/90 - Ata da 617a. reunião e outras, de órgãos colegiados da Fundação Educacional do Distrito Federal.

- O Tribunal, de acordo com os votos do Relator, tomou conhecimento das citadas atas e determinou o arquivamento dos processos.

RELATADOS PELO CONSELHEIRO RONALDO COSTA COUTO

PROCESSO Nº 1445/89 - Prestação de contas da aplicação de suprimento de fundos concedido ao servidor CARLO SCOFANO, no valor de NCz\$350,00.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, relevando as falhas apontadas na instrução, julgou comprovada a aplicação da da ao suprimento de fundos e determinou a baixa na responsabilidade do servidor.

PROCESSO Nº 3461/89 - NE nº 123/89-SOF-SEA e outras. - O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: a) tomar conhecimento e considerar correta a classificação das despesas, exceto quanto à NE nº 223/89-SOF-SEA; b) relativamente a esta, determinar diligência, a ser cumprida no prazo de 15 (quinze) dias, para os fins indicados na alínea b do referido voto a fls. 43.

PROCESSO Nº 3584/89 - Reforma do 2º Sargento PM JOÃO JOAQUIM DA SILVA.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer da Procuradoria-Geral, determinou diligência, fixando o prazo de 30 (trinta) dias para atendimento.

PROCESSO Nº 3769/89 - NE nº 225/89-GAG e outras;

PROCESSO Nº 0786/90 - NE nº 155/89-SFi/SEA e outras;

PROCESSO Nº 0379/90 - NE nº 162/89-SFi/SEA e outras.

- O Tribunal, de acordo com os votos do Relator, tomou conhecimento e considerou correta a classificação das despesas.

PROCESSO Nº 3866/89 - Balancetes desta Corte de Contas, referentes aos meses de outubro e novembro de 1989.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tomou conhecimento dos citados balancetes.

PROCESSO Nº 0117/90 - Contrato nº 098/89 e outros, celebrados entre a Companhia Imobiliária de Brasília e diversos.- O Tribunal, tomando conhecimento dos citados ajustes, determinou diligência, a ser cumprida no prazo de 30 (trinta) dias, para os fins indicados no voto do Relator a fls. 64.

PROCESSO Nº 0506/90 - Ata da 612a. reunião e outras, de órgãos colegiados da Fundação Educacional do Distrito Federal.- O Tribunal, tomando conhecimento das citadas atas, determinou a baixa do processo à 2a. Inspeção de Controle Externo para os fins indicados no voto do Relator a fls. 27.

PROCESSO Nº 0513/90 - Ata da 912a. reunião e outras, de órgãos colegiados da Fundação Zoobotânica do Distrito Federal.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: a) relevando a falha apontada na instrução, tomar conhecimento das mencionadas atas; b) determinar a baixa do processo à 2a. Inspeção de Controle Externo para os fins indicados na alínea c do referido voto a fls. 28.

PROCESSO Nº 0516/90 - Ata da 111a. reunião e outras, de órgãos colegiados do Banco de Brasília S/A.- O Tribunal, tomando

conhecimento das citadas atas, determinou a baixa do processo à 2a. Inspeção de Controle Externo para os fins indicados na alínea b do voto do Relator a fls. 24.

PROCESSO Nº 0597/90 - Ata da 916a. reunião e outras, de órgãos colegiados da Fundação Zoobotânica do Distrito Federal;

PROCESSO Nº 0606/90 - Ata da 963a. reunião e outras, de órgãos colegiados do Departamento de Trânsito do Distrito Federal.

- O Tribunal, de acordo com os votos do Relator, tomou conhecimento das citadas atas e determinou o arquivamento dos processos.

PROCESSO Nº 0612/90 - Ata da 908a. reunião e outras, de órgãos colegiados da Fundação do Serviço Social do Distrito Federal.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tomando conhecimento das atas, com relevação da falha apontada na instrução, decidiu solicitar a imediata remessa à Corte dos processos de nºs 101.002125/89-TCE e 101.002467/89-TCE, para que sejam verificadas as providências adotadas por aquela Fundação.

RELATADOS PELO AUDITOR OSVALDO RODRIGUES

PROCESSO Nº 1676/85 (apenso: processo nº 3680/85) - Tomada de contas especial realizada pela Fundação Educacional do Distrito Federal para apurar responsabilidades pelo desaparecimento de bens, verificado no depósito da Direção de Patrimônio, localizado no SIA;

PROCESSO Nº 1947/87 (apenso: processo nº 3509/87) - Tomada de contas especial realizada pela Fundação Educacional do Distrito Federal para apurar responsabilidades pelo desaparecimento de bens, ocorrido no Centro Educacional 09 de Ceilândia;

PROCESSO Nº 0742/90 - Tomada de contas especial realizada pela Polícia Militar do Distrito Federal para apurar responsabilidades pelos fatos noticiados no processo nº 054.000564/89.

- O Tribunal, de acordo com as propostas do Relator, decidiu enviar os processos à Procuradoria-Geral, solicitando os competentes pareceres.

PROCESSO Nº 1207/88 (apenso: processo nº 2210/88) - Tomada de contas especial realizada pela Fundação Educacional do Distrito Federal para apurar responsabilidades pelo desaparecimento de bem, verificado no Centro de Educação para o Trabalho-CET.- O Tribunal, de acordo com voto verbal do Conselheiro FERNANDO TUPINAMBÁ VALENTE, acompanhando as conclusões da tomada de contas especial, decidiu: a) tomar conhecimento das defesas apresentadas pelos servidores nominados a fls. 67 para, no mérito, negar-lhes provimento e, em consequência, considerá-los em débito com a Fundação Educacional do Distrito Federal; b) observado o disposto no art. 110 do Regimento Interno, autorizar a notificação daqueles responsáveis para, no prazo de 30 (trinta) dias, recolherem a importância devida.

PROCESSO Nº 1251/88 - Tomada de contas especial realizada pela Sociedade de Abastecimento de Brasília S/A para apurar responsabilidades pelos fatos noticiados no processo nº 075.000373/87. - O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, tendo em conta o parecer da Procuradoria-Geral, decidiu: a) tomar conhecimento da defesa apresentada pelo servidor nominado na alínea a da referida proposta a fls. 52 para, no mérito, negar-lhe provimento, imputando ao mencionado responsável o débito no valor originário de Cz\$69.459,88, pendente de atualização na forma regimental; b) observado o disposto no art. 110 do Regimento Interno, autorizar a sua notificação para recolher, no prazo de 30 (trinta) dias, a importância devida.

PROCESSO Nº 1316/88 (apenso: processo nº 2622/88) - Tomada de contas especial realizada pela Fundação do Serviço Social do Distrito Federal para apurar responsabilidades pelo desaparecimento de bem, verificado na Seção de Acompanhamento Orçamentário.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, tendo em conta o parecer da Pro

curadoria-Geral, decidiu: a) ao tomar conhecimento do comprovante de recolhimento efetuado pelo servidor nominado na alínea a da referida proposta a fls. 46, considerá-lo quite com a Fundação do Serviço Social no tocante ao débito que lhe foi imputado na citada tomada de contas especial, e autorizar a baixa na respectiva responsabilidade; b) ante a revelia do responsável MANOEL LIMA MASCARENHAS, e nos termos do art. 56, § 4º, do Ato Regimental nº 9/80, julgá-lo em débito com a Fundação pelo valor de NC\$192,76 (novembro/89) e, em consequência, observado o disposto no art. 110 do Regimento Interno, autorizar a sua notificação para recolher, no prazo de 30 (trinta) dias, a importância devida, acrescida de juros e correção monetária.

PROCESSO Nº 1417/88 (apenso: processo nº 3236/88) - Tomada de contas especial realizada pela Fundação Hospitalar do Distrito Federal para apurar responsabilidades pelos fatos noticiados no processo nº 061.003198/88. Aos autos juntou-se o O.E nº 346/89-GAB/SES, pelo qual são prestados esclarecimentos em atenção a solicitação da Corte.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, tendo em conta o parecer da Procuradoria-Geral, decidiu: a) tomar conhecimento do citado expediente, considerando cumprida a diligência ordenada na sessão plenária do dia 15.08.89; b) ante a revelia dos responsáveis MÁRCIO FERNANDO MARQUES e OSVALDO PEREIRA DE ARAÚJO, nos termos do art. 56, § 4º, primeira hipótese, do Ato Regimental nº 9/80, considerá-los em débito com a Fundação Hospitalar do DF pelo valor originário de Cz\$340.000,00 (julho/88), pendente de atualização na forma do disposto no art. 57 do referido ato normativo; c) em consequência, observado o disposto no art. 110 do Regimento Interno, autorizar a notificação daqueles servidores para recolherem, no prazo de 30 (trinta) dias, a importância devida.

PROCESSO Nº 2838/88 - Tomada de contas especial realizada pela Sociedade de Abastecimento de Brasília S/A para apurar responsabilidades pelos fatos noticiados no processo nº 075.000168/88. - O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, decidiu: a) tomar conhecimento dos documentos de fls. 99-104 do apenso, considerando insatisfatório o cumprimento da diligência ordenada através do Ofício GP nº 1490/89; b) determinar nova diligência, a ser cumprida no prazo de 30 (trinta) dias, para os fins indicados na alínea b da referida proposta a fls. 34.

PROCESSO Nº 2923/88 - Tomada de contas especial instaurada para apurar responsabilidades pelo desaparecimento de bens, verificado no Núcleo de Oficinas Mecânicas e Núcleo de Manutenção da Gerência de Transportes e Equipamentos do Serviço Autônomo de Limpeza Urbana.- O Tribunal determinou diligência preliminar, a ser cumprida no prazo de 30 (trinta) dias, para os fins indicados na proposta do Relator a fls. 108.

PROCESSO Nº 3459/88 (apenso: processo nº 1024/89) - Tomada de contas especial realizada pela Fundação do Serviço Social do Distrito Federal para apurar responsabilidades pelo desaparecimento de bem, ocorrido no Centro de Recepção e Triagem-CRT.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, tendo em conta o parecer da Procuradoria-Geral, decidiu: a) ao tomar conhecimento do requerimento de fls. 26-verso, ordenar a devolução do apenso processo à origem, a fim de que a Fundação do Serviço Social, no prazo de 30 (trinta) dias, providencie a averbação em folha de pagamento, para desconto dos salários do servidor nominado na alínea a da referida proposta a fls. 32 (se em parcelas, estas corrigidas monetariamente), do débito equivalente a 27,89 BTN's, apurado na tomada de contas em apreço; b) autorizar a inclusão dos autos em roteiro de inspeção, de modo a que se comprove o efetivo ressarcimento.

PROCESSO Nº 0827/89 (apenso: processo nº 2080/89) - Tomada de contas especial realizada pela Fundação Hospitalar do Distrito Federal para apurar responsabilidades pelo desaparecimento de bens, verificado no Departamento de Tecnologia.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, decidiu: a) tomando conhecimento do resultado das apurações em apreço, ordenar, nos termos do art. 56 do Ato Regimental nº 9/80, a citação dos servidores nominados na alínea a da referida proposta a fls. 27 para, no prazo de 30 (trinta) dias, apresentarem defesa ou recolherem, desde logo, o valor atualizado do débito que lhes é imputado nos autos; b) determinar diligência, a ser

cumprida no prazo de 30 (trinta) dias, para os fins indicados na alínea b da mesma proposta.

PROCESSO Nº 2206/89 (apenso: processo nº 2636/89) - Tomada de contas especial realizada pela Fundação Educacional do Distrito Federal para apurar responsabilidades pelo desaparecimento de bens, ocorrido na Escola Classe Sonhém de Cima - Zona rural de Sobradinho.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, decidiu sobre o julgamento das contas até o cumprimento da decisão proferida no processo nº 0787/89.

PROCESSO Nº 0786/89 (apenso: processo nº 1792/89) - Tomada de contas especial realizada pela Fundação Educacional do Distrito Federal para apurar responsabilidades pelo desaparecimento de bens, ocorrido na Escola Classe 32 de Ceilândia.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, ordenou diligência preliminar, a fim de que a Fundação Educacional, no prazo de 15 (quinze) dias, remeta à corte cópia das normas internas sobre os serviços de vigilância da entidade, caso existentes, em especial das que dispõem sobre a troca de turnos dos vigias.

RELATADOS PELO AUDITOR FRANCISCO MARTINS BENVINDO

PROCESSO Nº 0563/82 - Convênio nº 005/82 celebrado entre o Distrito Federal e a Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil, regulando a administração das obras e instalações do 2º Batalhão de Polícia Militar, Esquadrão de Polícia Montada e Futuro Batalhão de Guardas da Polícia Militar do Distrito Federal.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, decidiu: a) tomar conhecimento do Ofício nº 162/89-DAL, considerando mais uma vez não cumprida a diligência ordenada através do Ofício GP nº 706/86 e reiterada pelos de nºs 1992/88, 1053/89 e 2423/89; b) tomar conhecimento também dos resultados de inspeção realizada na Companhia Imobiliária de Brasília; c) determinar à PMDF que adote efetivas e urgentes providências, inclusive junto à TERRACAP, no sentido de cumprir integralmente a diligência transmitida através do Ofício GP nº 706/86 e reiterada pelos de nºs 1992/88, 1053/89 e 2423/89, devendo, no prazo de 60 (sessenta) dias, enviar à Corte comprovante das regularizações pretendidas no referido expediente.

PROCESSO Nº 2375/87 - Tomada de contas especial realizada pela Fundação Educacional do Distrito Federal para apurar responsabilidades pelos fatos noticiados nos processos de nºs 376675/83 e 082.005271/86;

PROCESSO Nº 2084/88 (apenso: processo nº 2901/88) - Tomada de contas especial realizada pela Fundação Hospitalar do Distrito Federal para apurar responsabilidades pelo desaparecimento de bens, ocorrido no Hospital Regional do Gama;

PROCESSO Nº 0171/89 - Tomada de contas especial realizada pela Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal para apurar responsabilidades pelos fatos noticiados no processo de nº 050.003416/88;

PROCESSO Nº 2596/89 - Tomada de contas especial realizada pela Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal para apurar responsabilidades pelos fatos noticiados no processo de nº 050.001662/89;

PROCESSO Nº 2691/89 - Tomada de contas especial realizada pela Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal para apurar responsabilidades pelos fatos noticiados no processo de nº ... 050.001811/89;

PROCESSO Nº 2699/89 - Tomada de contas especial realizada pela Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal para apurar responsabilidades pelos fatos noticiados no processo de nº 050.001946/89;

PROCESSO Nº 3667/89 (apenso: processo nº 3741/89) - Ofício nº 139/89, através do qual a Polícia Militar do Distrito Federal comunica o desaparecimento do par de algemas nº 1587. Nesse mesmo ex-

pediente a Corporação, face a reposição do bem desaparecido pelo servidor considerado responsável pelo evento, solicita seja dispensada a instauração de tomada de contas especial e que, seja ainda, concedida anuência por parte da Corte no sentido de que a SEF/COSAP promova a baixa patrimonial do bem extraviado, assim como a respectiva incorporação do que foi reposto.

- O Tribunal, de acordo com as propostas do Relator, decidiu enviar os processos à Procuradoria-Geral, solicitando os competentes pareceres.

PROCESSO Nº 2882/87, com nova representação da 2a. Instância de Controle Externo a respeito do não encaminhamento, por parte da Fundação Educacional do Distrito Federal, da tomada de contas especial instaurada para apurar responsabilidades pelo desaparecimento de bens, ocorrido na Escola Classe Ponte Alta de Baixo;

PROCESSO Nº 2883/87, com nova representação da 2a. Instância de Controle Externo a respeito do não encaminhamento, por parte da Fundação Educacional do Distrito Federal, da tomada de contas especial instaurada para apurar responsabilidades pelo desaparecimento de bens, verificado na Escola Classe Chapadinha - Brazlândia;

PROCESSO Nº 3174/87, com nova representação da 2a. Instância de Controle Externo a respeito do não encaminhamento, por parte da Fundação Educacional do Distrito Federal, da tomada de contas especial instaurada para apurar responsabilidades pelo desaparecimento de bens, ocorrido na Escola Parque 307/308 Sul;

PROCESSO Nº 3054/87, com nova representação da 2a. Instância de Controle Externo a respeito do não encaminhamento, por parte da Fundação Educacional do Distrito Federal, da tomada de contas especial instaurada para apurar responsabilidades pelo desaparecimento de bens, verificado na Escola Classe Córrego das Corujas em Taguatinga.

- O Tribunal, de acordo com as propostas do Relator, decidiu, alertando para as sanções previstas nos artigos 59 e 60 do Ato Regimental nº 9/80, assinar o prazo de 30 (trinta) dias, para que a Fundação Educacional encaminhe à Secretaria da Fazenda do Distrito Federal, se já não o fez, as tomadas de contas especiais de que tratam os Ofícios de nºs 853, 854, 999 e 944/87-SE, respectivamente.

PROCESSO Nº 0952/88 - Tomada de contas especial realizada pela Polícia Militar do Distrito Federal para apurar responsabilidades pelo desaparecimento de bem.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, decidiu: a) relevando a falha apontada na instrução, tomar conhecimento dos documentos de fls. 28-34 do apenso processo nº 054.000168/88, considerando cumprida a diligência ordenada através do Ofício GP nº 1237/89; b) determinar diligência, a ser cumprida no prazo de 30 (trinta) dias, para os fins indicados na alínea b da referida proposta.

PROCESSO Nº 2298/88 - Tomada de contas especial realizada pela Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal para apurar responsabilidades pelo fato noticiado no processo de nº ... 050.002590/88.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, tendo em conta o parecer da Procuradoria-Geral, ordenou, nos termos do art. 56 do Ato Regimental nº 9/80, a citação do servidor nominado na alínea a da referida proposta a fls. 52 para, no prazo de 30 (trinta) dias, apresentar defesa ou repor, desde logo, o bem desaparecido.

PROCESSO Nº 2142/87 (apenso: processo nº 3438/87) - Tomada de contas especial realizada pela Fundação Educacional do Distrito Federal para apurar responsabilidades pelo desaparecimento de bens, verificado no Centro de Ensino de 1º Grau 08 do Gama.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, tendo em conta o parecer da Procuradoria-Geral, decidiu: a) tomar conhecimento da defesa conjunta apresentada a fls. 31-33 para, no mérito negar-lhe provimento; b) nos termos do art. 56, § 4º, do Ato Regimental nº 9/80, considerar os servidores PEDRO FERREIRA MOTA e POMPEU PACHECO DOS SANTOS em débito, neste caso, com a Fundação Educacional pelo valor originário de Cz\$ 7.346,58 (outubro/87); c) observado o disposto no art. 110 do Regimento Interno, ordenar a notificação dos nominados servidores para reco-

lherem, no prazo de 30 (trinta) dias, o referido valor devidamente atualizado (art. 57, parágrafo único, do mencionado Ato).

RELATADOS PELA AUDITORA MARLI VINHADELI PAPADÓPOLIS

PROCESSO Nº 3597/88 - Tomada de contas especial realizada pela Administração Regional de Taguatinga para apurar responsabilidades pelos fatos noticiados no processo nº 132.002055/88.- O Tribunal, de acordo com a proposta da Relatora, determinou o retorno à origem do processo nº 132.002055/88, apenso, para que a Administração Regional de Taguatinga promova o recolhimento complementar do débito, devidamente atualizado até a data do pagamento.

PROCESSO Nº 1601/89 (apenso: processo nº 3076/89) - Tomada de contas especial realizada pela Fundação Zoobotânica do Distrito Federal para apurar responsabilidades pelo desaparecimento de bens, ocorrido na Seção de Carpintaria;

PROCESSO Nº 1760/89 (apenso: processo nº 2535/89) - Tomada de contas especial realizada pela Fundação Educacional do Distrito Federal para apurar responsabilidades pelo desaparecimento de bens, verificado na Escola Classe 56 de Ceilândia;

PROCESSO Nº 2746/89 - Tomada de contas especial realizada pela Fundação Hospitalar do Distrito Federal para apurar responsabilidades pelos fatos noticiados no processo nº 061.022065/89;

PROCESSO Nº 3740/89 - Tomada de contas especial realizada pela Secretaria de Administração do Distrito Federal para apurar responsabilidades pelos fatos noticiados no processo nº 030.015607/89.

- O Tribunal, de acordo com as propostas da Relatora, decidiu enviar os processos à Procuradoria-Geral, solicitando os pareceres.

PROCESSO Nº 3764/89 - NE nº 547/89-CBDF e outras;

PROCESSO Nº 0273/90 - NE nº 161/89-RA-VI e outras;

PROCESSO Nº 0984/90 - NE nº 069/90-PMDF e outras.

- O Tribunal, de acordo com as propostas da Relatora, tomou conhecimento e considerou correta a classificação das despesas, sem prejuízo de ulteriores verificações.

PROCESSO Nº 0143/90 - Ata da 258a. reunião e outras, de órgãos colegiados das Centrais de Abastecimento do Distrito Federal.- O Tribunal, de acordo com a proposta da Relatora, tomou conhecimento das mencionadas atas.

PROCESSO Nº 0156/90 - Atas das 1865a. a 1871a. Reuniões Ordinárias da Junta de Controle do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal.- O Tribunal, de acordo com a proposta da Relatora, tomou conhecimento das citadas atas e determinou o arquivamento dos autos.

Encerrada a fase de julgamento de processos, o Senhor Presidente deu ciência ao Plenário dos seguintes expedientes recebidos da Secretaria Executiva do Centro de Coordenação dos Tribunais de Contas do Brasil: Ofício-Circular nº 05/90-CCTCB comunicando que, em face da impossibilidade de o Tribunal de Contas do Estado do Amazonas sediar a XXV Reunião do Conselho Dirigente, o encontro será levado a efeito na cidade de Aracaju-SE, no período de 26 a 28.04.90; Ofício-Circular nº 06/90-CCTCB comunicando que a gerência do Programa Avançado de Auditoria Governamental suspendeu, a partir de 15 de março em curso, a execução desse programa (Pólo Brasília), em face das dificuldades surgidas na área do então Ministério da Fazenda/Escola de Administração Fazendária (MF/ESAF).

Nada mais havendo a tratar, às 17:50 horas o Senhor Presidente declarou encerrada a sessão. E, para constar, eu, EDILSON BORBA SANTOS, Secretário das Sessões, lavrei a presente ata, que, de

pois de lida e achada conforme, vai assinada pelo Presidente, Conselheiros, Auditores e Procurador-Geral.

Edilson Borba Santos
Secretário das Sessões

FREDERICO AUGUSTO BASTOS
FERNANDO TUPINAMBÁ VALENTE
JOEL FERREIRA DA SILVA
JOSÉ EDUARDO BARBOSA
RONALDO COSTA COUTO
OSVALDO RODRIGUES
FRANCISCO MARTINS BENVINDO
MARLI VINHADELI PAPADÓPOLIS
MÁRCIA FERREIRA CUNHA FARIAS

EDITAIS, AVISOS E DECLARAÇÕES

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL SHIS-SOCIEDADE DE HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL LTDA

EDITAL DE LICITAÇÃO E ALIENAÇÃO - ELA 005/90

CONCORRÊNCIA PÚBLICA PARA ALIENAÇÃO DE PROJEÇÕES RESIDENCIAIS NA CIDADE SATÉLITE DO GUARÁ-DF.

A SHIS-Sociedade de Habitações de Interesse Social Ltda, torna público que entre 09:00 e 09:30 horas do dia 12. 06.90, no auditório de seu edifício sede, localizado no 6º andar do Bloco A da Quadra 06 do Setor Comercial Sul - SCS, a Comissão de Licitação receberá documentação e propostas para aquisição de terrenos objetivando edificação de imóveis residenciais na cidade-satélite do Guará-DF, cujo edital estará à disposição dos interessados, na Tesouraria da SHIS.

FRANCISCO ALENCAR

VILELA LEITE

Comissão de Licitação - Presidente

(DIAS 9, 10 e 11)

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS

CONCURSO PÚBLICO PARA O CARGO DE TÉCNICO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - ÁREA ADMINISTRAÇÃO GERAL

AVISO Nº 022/90-IDR

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS-IDR, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o constante no Edital nº 050/90-IDR, publicado no DODF nº 68 de 10.04.90, convoca os candidatos inscritos para participarem da Prova Prático-Oral - Etapa I a realizar-se de acordo com a discriminação a seguir:

ESPECIALIDADE II

Data: 19.05.90

Horário: 8h

Local: CSTI - SGON Quadra 05, Lote 23

TURMA 1

Inscrições de números:

01 - 03 - 05 - 06 - 07 - 09 - 10 - 11 - 12 -
13 - 14 - 15 - 17 - 18 - 21 - 22 - 23 - 25 -
26 - 28 - 29 - 31 - 32 - 33 - 34 - 35 - 36 -
37 - 38 - 39 - 40 - 41 - 42 - 43 - 44 - 45 -
46 - 47 - 48 - 49 - 50 - 51 - 52 - 54 - 56 -
58 - 59 - 60 - 62 - 63

Data: 20.05.90

Horário: 8h

Local: CSTI - SGON Quadra 05, Lote 23

TURMA 2

Inscrições de números:

64 - 65 - 68 - 69 - 70 - 71 - 72 - 73 - 74 -
75 - 76 - 77 - 83 - 84 - 87 - 89 - 90 - 91 -
93 - 95 - 98 - 99 - 102 - 106 - 107 - 109 -
110 - 112 - 113 - 114 - 115 - 116 - 117 -
118 - 119 - 122 - 123 - 125 - 127 - 128 -
133 - 134 - 135 - 136 - 137 - 138 - 139

ESPECIALIDADES III, IV E V

Dia: 19.05.90

Horário: 8h

Local: CSTI - SGON Quadra 05, Lote 23

Todos os candidatos inscritos nestas especialidades.

OBSERVAÇÕES: a) Os candidatos deverão comparecer ao local de realização da prova 30 (trinta) minutos antes do horário estabelecido, munidos do Cartão de Inscrição, de um documento oficial de identidade e de caneta esferográfica (azul ou preta);

b) Não haverá segunda chamada para a prova, seja qual for o motivo alegado pelo candidato, para justificar sua ausência.

Brasília, 08 de maio de 1990

WANDA DE MELLO LÔBO
ROCHA

**SECRETARIA DE
ADMINISTRAÇÃO
INSTITUTO DE
DESENVOLVIMENTO DE
RECURSOS HUMANOS**

**CONCURSO PÚBLICO PARA
O CARGO DE AUXILIAR DE
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
— ÁREA DE SAÚDE
ESPECIALIDADE I**

AVISO Nº 023/90-IDR

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS-IDR, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no Edital nº 045/90-IDR, publicado no DODF nº 63 de 03.04.90, comunica que:

a) O resultado da Etapa I — Prova Escrita Objetiva, encontrar-se-á afixado no Quadro de Avisos do IDR a partir das 13 horas e 30 minutos do dia 09.05.90.

b) Os recursos deverão ser autuados na Seção de Documentação e Comunicação Administrativa do IDR, nos dias 10, 11 e 14 de maio de 1990, no horário de 13 horas e 30 minutos às 17 horas e 30 minutos.

Brasília, 09 de maio de 1990

WANDA DE MELLO LÔBO
ROCHA

**SECRETARIA DA
FAZENDA
JUNTA DE RECURSOS
FISCAIS DO
DISTRITO FEDERAL**

**PAUTA DE
JULGAMENTO**

Faço público, de ordem do Exmo. Sr. Conselheiro JOAQUIM REGINALDO DIAS DA MATA, Presidente da Junta de Recursos Fiscais do Distrito Federal, sediada no Ed. Vale do Rio Doce, 12º andar, que constam da pauta da Sessão que se realizará no dia 15 de maio de 1990, (terça-feira), às 15:00 horas, ou Sessão subsequente, processos iniciados ou adiados e constantes das pautas anteriores, publicadas e mais os seguintes feitos:

PARA INÍCIO DE VOTAÇÃO:

RV: 025/89
RECORRENTE: ELVIRA DE PAULA BATISTA.

RECORRIDO: Secretaria de Desenvolvimento Urbano — SDU
RELATOR: Conselheiro Wellington Carlos Batista

REP. DA FAZENDA: Procurador Adhemar Teixeira da Costa

REO: 019/90

RECORRENTE: Departamento da Receita

RECORRIDO: PATROCÍNIO ADMINISTRATIVO E PARTICIPAÇÕES LTDA.

RELATOR: Conselheiro Júlio César Alves Ribeiro

REP. DA FAZENDA: Procurador Adhemar Teixeira da Costa

REO: 020/90

RECORRENTE: Departamento da Receita

RECORRIDO: PATROCÍNIO ADMINISTRATIVO E PARTICIPAÇÕES LTDA.

RELATOR: Conselheiro Júlio César Alves Ribeiro

REP. DA FAZENDA: Procurador Adhemar Teixeira da Costa

**Junta de Recursos Fiscais
do Distrito Federal**

Brasília, 07 de maio de 1990

CELÝ CURADO
Assistente

**SECRETARIA DA
FAZENDA
JUNTA DE RECURSOS
FISCAIS DO
DISTRITO FEDERAL**

**PAUTA DE
JULGAMENTO**

Faço público, de ordem do Exmo. Sr. Conselheiro JOAQUIM REGINALDO DIAS DA MATA, Presidente da Junta de Recursos Fiscais do Distrito Federal, sediada no Ed. Vale do Rio Doce, 12º andar, que constam da pauta da Sessão que se realizará no dia 17 de maio de 1990, (quinta-feira), às 15:00 horas, ou Sessão subsequente, processos iniciados ou adiados e constantes das pautas anteriores, publicadas e mais os seguintes feitos:

PARA INÍCIO DE VOTAÇÃO:

RV: 031/90

RECORRENTE: DROGARIA SÃO FRANCISCO LTDA.

RECORRIDO: Departamento da Receita

RELATOR: Conselheiro Wellington Carlos Batista

ADVOGADO: Dr. Benedito Aparecido Carvalho Ramos

REP. DA FAZENDA: Procurador Adhemar Teixeira da Costa

REO: 021/90

RECORRENTE: Departamento da Receita

RECORRIDO: PATROCÍNIO ADMINISTRATIVO E PARTICIPAÇÕES LTDA.

RELATOR: Conselheiro Júlio César Alves Ribeiro

REP. DA FAZENDA: Procurador Adhemar Teixeira da Costa

REO: 022/90

RECORRENTE: Departamento da Receita

RECORRIDO: PATROCÍNIO ADMINISTRATIVO E PARTICIPAÇÕES LTDA.

RELATOR: Conselheiro Júlio César Alves Ribeiro

REP. DA FAZENDA: Procurador Adhemar Teixeira da Costa

**Junta de Recursos Fiscais
do Distrito Federal**

Brasília, 07 de maio de 1990

CELÝ CURADO
Assistente

**SECRETARIA DA
EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO EDUCACIONAL
DO DISTRITO FEDERAL
DIVISÃO GERAL DE
ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE
LICITAÇÕES**

**AVISO DE TOMADA DE
PREÇOS — ATP**

REFERENTE: TOMADA DE PREÇOS Nº 050/90-FEDF

Reforma Geral e Ampliação da Escola Classe 25, localizada na EQN 22/24 — Ceilândia.

ONDE SE LÊ: Classe 3.0/3.10/A, B e/ou C.

LEIA-SE: Classe 3.0/3.10/A, B, C e/ou D.

O respectivo Edital encontra-se afixado no Edifício-sede da Fundação Educacional do Distrito Federal — SGAN 607, Projeção "D" e as cópias poderão ser adquiridas no seguinte local: Comissão Permanente de Licitação, sala 24 do supracitado endereço no horário de 12:30 às 18:00 horas.

Brasília-DF, 08 de maio de 1990

MOYSÉS COSTA GOMES
Comissão Permanente de
Licitação
Presidente

**SECRETARIA DE SAÚDE
INSTITUTO DE SAÚDE
DO DISTRITO FEDERAL-ISDF**

**EDITAL Nº 08/90-TP/
CPL/ISDF**

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Instituto de

Saúde do Distrito Federal torna público que realizará no dia 23.05.90, às 14:00 horas, em seu próprio auditório, sito na SGAN Q. 601, Lotes "O" e "P", nesta Capital, a Tomada de Preços nº 08/90, para aquisição de Aparelhos para uso em Laboratórios.

O Edital e anexos serão fornecidos aos interessados na Seção de Compras/ISDF, nos dias úteis, no horário de 12:30 às 18:30 horas.

Brasília-DF, 07 de maio de 1990

ELIEL JOSÉ DE SOUZA

**SECRETARIA DE
DESENVOLVIMENTO URBANO**

**COMPANHIA IMOBILIÁRIA
DE BRASÍLIA
TERRACAP**

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA
PARA VENDA DE IMÓVEIS
REFERENTE AO EDITAL Nº
05/90-IMÓVEIS**

AVISO DE EXCLUSÃO

A COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA — TERRACAP, empresa pública vinculada à Secretaria de Desenvolvimento Urbano do Governo do Distrito Federal, leva ao conhecimento dos interessados que por conveniência administrativa FICA EXCLUÍDO do Edital nº 05/90-Imóveis, com licitação prevista para o dia 09.05.90 o Lote 6, Conj. 10, ML-CS/SAMAMBAIA, objeto do item 57 do mencionado Edital.

Permanecem inalterados os demais termos dos Avisos publicados no DODF de 4, 5 e 6.4.90 e Jornal de Brasília de 4.4.90 e DODF de 26, 27 e 30.4.90 e Jornal BSB Brasil de 26.4.90.

Brasília, 04 de maio de 1990

HUMBERTO LUDOVICO
DE ALMEIDA FILHO
(Dias: 07, 08 e 09)

**SECRETARIA DE
DESENVOLVIMENTO URBANO —
TERRACAP
COMPANHIA IMOBILIÁRIA
DE BRASÍLIA**

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA
PARA VENDA DE IMÓVEIS
EDITAL Nº 07/90-IMÓVEIS**

AVISO DE ADIAMENTO

A COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA — TERRACAP, em-

presa pública vinculada à Secretaria de Desenvolvimento Urbano do Governo do Distrito Federal, torna público que, por conveniência administrativa, a licitação pública objeto do Edital nº 07/90-Imóveis, Processo nº 111.001.614/90-0, com realização prevista para o dia 10.05.90, FICA ADIADA PARA o dia 31.05.90, mantendo-se inalteradas as demais normas e condições no referido Edital.

Brasília, 08 de maio de 1990

DANIEL BORGES CAMPOS
Presidente Respondendo
(Dias: 9, 10, 11)

**SECRETARIA DE
DESENVOLVIMENTO URBANO —
NOVACAP
COMISSÃO PERMANENTE
DE LICITAÇÃO**

AVISO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 006/90-CPL, PARA EXECUÇÃO TOTAL, SOB O REGIME DE EMPREITADA POR PREÇOS UNITÁRIOS, DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E SINALIZAÇÃO HORIZONTAL, MEIOS-FIOS, ÁGUAS PLUVIAIS, IMPLANTAÇÃO DE REDES E MEIOS-FIOS, ÁGUAS PLUVIAIS, IMPLANTAÇÃO DE REDES E RAMAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS, NA DUPLICAÇÃO DA VIA L/4 SUL, AV. DAS NAÇÕES, TRECHO ENTRE À AV. L/2 SUL E A PONTE PRESIDENTE MÉDICI, EM BRASÍLIA — DISTRITO FEDERAL.

RETIFICAÇÃO

ONDE SE LÊ:

ITEM 8.1 — O Contrato terá seus preços reajustados na forma do Decreto nº 11.702-2-GDF, de 18.07.89 e Decreto nº 11.721-GDF, de 27.07.89, regulamentado pela Portaria Conjunta SEPLAN/SEF nº 167/89, de 26.12.89.

LEIA-SE:

ITEM 8.1 — Os preços serão fixos e irreajustáveis de acordo com a Lei nº 8.030, de 12.04.90.

Tendo em vista a presente RETIFICAÇÃO, fica a licitação remarcada para às 09:00 horas do dia 04 de junho de 1990, permanecendo inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Edital.

Brasília, 04 de maio de 1990

**MARCIO ANTONIO PATELLO
SALDANHA**
(Dias: 08, 09 e 10)

**SECRETARIA DE
TRANSPORTES
DEPARTAMENTO DE
ESTRADAS DE RODAGEM
DO DISTRITO FEDERAL**

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

**TOMADA DE PREÇOS Nº
001/90**

REVOGAÇÃO

O Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal — DER-DF, torna público para conhecimento dos interessados que por conveniência administrativa, de acordo com o disposto no item 14.2 do Edital, fica REVOGADA a Tomada de Preços nº 001/90.

Brasília, 08 de maio de 1990

PAULO CARDOZO
Comissão de Licitação
Presidente

**SECRETARIA DE
TRANSPORTES
DEPARTAMENTO DE
ESTRADAS DE RODAGEM
DO DISTRITO FEDERAL**

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

**TOMADA DE PREÇOS Nº
008/90**

REVOGAÇÃO

O Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal — DER-DF, torna público para conhecimento dos interessados que por conveniência administrativa, de acordo com o disposto no item 14.2 do Edital, fica REVOGADA a Tomada de Preços nº 008/90.

Brasília, 08 de maio de 1990

PAULO CARDOZO
Comissão de Licitação
Presidente

**SECRETARIA DE
SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO
DISTRITO FEDERAL
DIRETORIA DE
APOIO LOGÍSTICO**

**COMISSÃO DE
LICITAÇÃO**

AVISO

EDITAL Nº 068/90-CL/PMDF — TOMADA DE PREÇOS PARA AQUISI-

ÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E ACABAMENTO. CLASSE: 1001, 1002, 1003, 1005, 1007, 1008, 1009, 1011, 1013, 1015.

Data: 25.05.90 — Horário: 14:00 horas
Local: DAL — SAI/SO

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, torna público para conhecimento dos interessados, que na data, horário e local acima mencionados, reunirá a referida Comissão, a fim de receber propostas de preços para fornecimento de material, objeto desta licitação.

Os interessados em adquirir Edital, serão atendidos pela Diretoria de Apoio Logístico da PMDF, localizada no SAI/SO, Anexo I do QCG, 1º Andar, sala 42, no horário de 12:30 às 18:00 horas, de segunda a sexta-feira.

Valor do Edital: Cr\$ 200,00.

Brasília-DF, 27 de abril de 1990

**LAURO SILVESTRE DE
FREITAS — Cel QOPM**
Presidente da Comissão
de Licitação

**BRB — BANCO DE
BRASÍLIA S.A.
DIRETORIA DE RECURSOS
HUMANOS E SERVIÇOS
GERAIS**

**DEPARTAMENTO DE
SERVIÇOS GERAIS
EDITAL Nº 90/030
(EM RESUMO)**

O BRB — BANCO DE BRASÍLIA S.A., por sua Comissão de Licitação, fará realizar no dia 24.05.90, às 16:00 horas, na sala de licitações do Departamento de Serviços Gerais, situada no SBS, Quadra 01, Bloco "E", Edifício Brasília, 16º andar, Tomada de Preços, cujo objeto é a aquisição de Softwares diversos para microinformática.

Maiores esclarecimentos poderão ser conseguidos no Departamento de Serviços Gerais, endereço acima, onde poderá ser adquirida cópia do inteiro teor deste Edital nos horários de 10:00 às 12:00 e de 14:00 às 16:00 horas.

Pela cópia do Edital os interessados pagarão ao BRB a importância de Cr\$ 100,00 (cem cruzeiros).

Brasília-DF, 07 de maio de 1990

**A COMISSÃO DE
LICITAÇÃO**

**INSTITUTO NACIONAL DE
ASSISTÊNCIA MÉDICA DA
PREVIDENCIA SOCIAL**

AQUISIÇÃO DE MATERIAL

AVISO DE LICITAÇÃO

A Seção de Material do Hospital Presidente Médici — HDFPM, leva ao conhecimento dos interessados que, até às 15:00 horas do dia 25.05.90, na Avenida L/2, SGAN 604/5, Unidade III, nesta cidade, serão recebidas as propostas comerciais relativa à TOMADA DE PREÇOS nº 27/90, para aquisição de tecidos.

O Aviso de Licitação contendo as condições de licitação, especificação e demais detalhes, encontra-se a disposição dos interessados no Setor de Compras, no endereço acima indicado, no horário das 09 às 17 horas, onde também serão prestados maiores esclarecimentos.

Brasília-DF, 08 de maio de 1990

**EVERALDO MARQUES DO
NASCIMENTO**

Diretor da Divisão de
Divulgação, Comunicação
e Biblioteca

**INSTITUTO NACIONAL DE
ASSISTÊNCIA MÉDICA DA
PREVIDÊNCIA SOCIAL**

EXECUÇÃO DE SERVIÇOS

AVISO DE LICITAÇÃO

A Seção de Material do Hospital Presidente Médici — HDFPM, leva ao conhecimento dos interessados que, até às 16:00 horas do dia 25.05.90, na Avenida L/2, SGAN 604/5, Unidade III, nesta cidade, serão recebidas as propostas comerciais relativa à TOMADA DE PREÇOS nº 31/90, para execução de serviços de assistência técnica de 08 (oito) aparelhos de anestesia localizados no Centro Cirúrgico.

O Aviso de Licitação contendo as condições de licitação, especificação e demais detalhes, encontra-se a disposição dos interessados no Setor de Compras, no endereço acima indicado, no horário das 09 às 17 horas, onde também serão prestados maiores esclarecimentos.

Brasília-DF, 08 de maio de 1990

**EVERALDO MARQUES DO
NASCIMENTO**

Diretor da Divisão de
Divulgação, Comunicação
e Biblioteca